

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1122 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Altera o caput do art. 4º e acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei 237 de 13 de outubro de 1999. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O caput do artigo 4º, da Lei 237, de 13 de outubro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O Fundo Municipal de Apoio a Habitação Popular - FUMHAB será gerido pelo Conselho Municipal da Habitação Popular do Município de Sobral COMHAB, responsável pela implementação de ações na área habitacional, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários à consecução dos seus objetivos.” Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 4º, da Lei 237, de 13 de outubro de 1999, com a seguinte redação: “Art. 4º (...) Parágrafo único. O COMHAB contará como o apoio da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários à consecução dos seus objetivos.” Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1123 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 02, da Quadra 17, com área de 1.114,61m². Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, o bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, destinado ao comércio varejista de carros novos e usados. Art. 3º O eventual descumprimento do termo exposto na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1124 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período. Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I assistência a situações de calamidade pública; II combate a surtos endêmicos; III realização de recenseamentos; IV admissão e substituição de docente do ensino público municipal, em casos de defasagem e carência insanável; V execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade; VI prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte; VII execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório; VIII

o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes. Art. 3º Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município. Art. 4º É vedado o desvio de atribuições, funções ou encargos de pessoal contratado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 5º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por conveniência da Administração; III por suprimimento da necessidade que redundou na contratação; IV por iniciativa do contratado. Art. 6º Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente. Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1107, de 09 de novembro de 2011. Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1125 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie. Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM). Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal. Parágrafo Único. O procedimento autorizado no “caput” deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais. Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

LEI Nº 1126 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Regulamenta o Provimento dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde de conformidade com a Emenda Constitucional N.º 51/2006, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os cargos de Agentes Comunitários de Saúde, denominados por outros diplomas legais apenas por Agentes de Saúde, existentes na estrutura administrativa do Município, submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais instituído pela Lei Municipal N.º 038/92, observarão os padrões de vencimentos estabelecidos no anexo Único desta Lei e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sobral. Art. 2º O exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde, nos termos desta Lei, constitui-se em função pública e dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em Programas cuja execução seja de responsabilidade do Município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e o órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional desse Município, constituído para este fim. Art. 3º- Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local do referido sistema. Parágrafo Único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural das comunidades de sua atuação; II a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; III o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; V a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e, VI a participação em ações que fortalecem elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão: I residir na área da comunidade em que atuar; II haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação; III haver concluído o Ensino Médio. § 1º A definição do âmbito geográfico das comunidades, para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo; § 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante as diretrizes gerais estabelecidas pelo SUS Sistema Único de Saúde, estabelecer o conteúdo programático do curso de que trata o inciso II do caput deste artigo, bem promovê-lo por ato próprio ou mediante parceria

ou convênio com órgãos públicos ou instituições congêneres. Art. 5º A admissão de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, de acordo com o edital e o disposto nesta Lei, em Lei Federal específica e na Constituição da República Federativa do Brasil. Parágrafo Único. O processo seletivo referido no caput deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação, quando julgado pertinente, conforme dispuser, inclusive, disposições do SUS. Art. 6º A relação de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde somente será rescindida por ato unilateral da Administração Pública nas seguintes hipóteses: I prática de falta grave, conforme art. 149 da Lei Municipal n.º 38/92; II acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; III insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas. Art. 7º A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde é de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento base e estrutura salarial definidos no Anexo Único desta Lei. Art. 8º Sendo observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecido no Plano de Cargos e Salários da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, sendo o piso salarial de R\$ 551,05 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), acrescido 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país de insalubridade e mais 30% (trinta por cento) de produtividade sobre o vencimento base, cujos critérios serão regulados por Decreto do Poder Executivo, assegurando os recolhimentos dos encargos sociais e outras vantagens garantidas de acordo com o regime jurídico estabelecido. Parágrafo único. Incentivo Adicional ao Programa Agente Comunitário de Saúde e outros acréscimos na remuneração poderão ser pagos conforme disposições das normas pertinentes. Art. 9º Aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde a permissão de acumulação de cargos ou empregos de que trata o art. 37, XVI, b da Constituição federal, respeitada a compatibilidade de horários. Art. 10 Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional N.º 51, e a qualquer título, estiveram desempenhando as atividades de Agente Comunitário de Saúde, nos termos definidos por esta Lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o art. 198, § 4º, da Constituição Federal desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta deste Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão

e autorização da administração direta deste Município. § 1º Para fins do disposto no caput, considera-se processo de Seleção Pública aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. § 2º O Prefeito, antes de prover os cargos com candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo a que se refere o Art. 5º desta Lei, deverá, mediante Decreto, devidamente justificado, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º da Emenda Constitucional N.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e desta Lei, aproveitar os profissionais que se encontrem na situação prevista no caput deste artigo. § 3º Os profissionais de que trata o caput ficam dispensados dos requisitos a que se referem os incisos II e III, do caput, do art. 4º, sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º, desse mesmo artigo. § 4º Ato do Secretário Municipal da Saúde e Ação Social instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no caput. § 5º A comissão a que se refere o parágrafo anterior será integrada por três representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, um dos quais a presidirá, e por um representante da Procuradoria do Município. Art. 11 Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agente Comunitário de Saúde, salvo em caráter de emergência e de excepcional interesse público, bem como na hipótese de combate a surtos endêmicos, observando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. Art. 12 Os que na data de publicação desta Lei exerçam atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde, vinculados diretamente ao Município ou a entidade da sua Administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, não alcançados pelo disposto no art. 11, em decorrência do efeito da dispensa referida no parágrafo único, do art. 2º, da Emenda Constitucional N.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo pelo Município, com vista ao cumprimento do disposto nesta Lei. Art. 13 As despesas decorrentes dos provimentos, alteração do vencimento básico e regulamentação instituídos por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1126 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / VENCIMENTO BASE - R\$ 551,05 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

LEI Nº 1127 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Autoriza a realização de Convênios de Cooperação com o Estado do Ceará e com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, a celebração de Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal, o qual definirá a forma da atuação associada nas questões afetas ao saneamento básico do Município de Sobral, especialmente dos Distritos de Jaibaras, Aprazível e Tapera. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de programa com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, Decreto n.º 6.017/2007 e Lei Federal n.º 11.445/2007, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, compreendendo a execução de obras de infra-estrutura e atividades afins. Art. 3º Fica o Município de Sobral autorizado a firmar Convênio com vistas a delegar à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Art. 4º Os recursos necessários à execução dos serviços de regulação, delegados a Agência Reguladora de

Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE mediante o Convênio de que trata o art. 3º supra, serão advindos de Taxa de Fiscalização, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes, cujo pagamento é de responsabilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Art. 5 A remuneração dos serviços ora outorgados realizar-se-á através do pagamento de tarifas pelos usuários à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes. Art. 6 É vedado à concessionária conceder isenção de tarifas de seus serviços. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1128 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2011 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$17.792.000,00, na forma de crédito suplementar, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de R\$17.792.000,00 de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

OBS: O ANEXO DESTA LEI ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR.

LEI Nº 1129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - Denomina oficialmente de Djalma Mendes Façanha a sala de enfermagem do Posto de Saúde Francisquinha Gomes Parente, no distrito do Jordão. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Sala Djalma Mendes Façanha a sala de enfermagem do Posto de Saúde Francisquinha Gomes Parente localizado no distrito de Jordão. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1383 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar oriundo da Lei 1128 de 15 de dezembro de 2011, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º da Lei Nº 1128 de 15 de dezembro de 2011, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.792.000,00 (Dezessete Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 17.792.000,00 (Dezessete Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais, discriminados no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 26 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

Anexo Único do decreto nº 1383 de 26 de dezembro de 2011.	
Anulação de Dotações	
0301 Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
33903500 - Serviços de Consultoria	83.389,74
Total da Entidade	83.389,74
0501 - Secretaria da Gestão	
04.121.0100.2002 - Elaborar o Planejamento Participativo	
33903000 - Material de Consumo	5.500,00
33903500 - Serviços de Consultoria	11.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.400,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	11.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Imóveis	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	11.000,00
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
33901400 - Diárias - Civil	45.000,00
33903000 - Material de Consumo	200.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	15.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	50.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	5.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias	90.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.466,32
33909300 - Indenizações e Restituições	85.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total da Entidade	652.366,32
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0003.1000 - Implantação e Estruturação da Rede Integrada de Biblioteca	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12.361.0149.1112 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	107.000,00
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	905.142,88
12.365.0153.1117 - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	542.964,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.361.0003.2091 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Biblioteca	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	744,85
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Ensino Fundamental	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	5.137.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
33903000 - Material de Consumo	7.998,40
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	8.261,50
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	38.159,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.010,39
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.365.0153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	143.123,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Imóveis	1.123,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.123,00
Total da Entidade	7.108.650,02
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
12.365.0006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	27.354,00
33903000 - Material de Consumo	18.102,51
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	15.978,90
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.063,41
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	36.809,90
12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	790.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	91.000,00
12.361.0010.2139 - Manutenção e Fortalecimento do Sistema Municipal de Educação - FUNDEB 40% EF	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	827,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Entidade	3.185.136,22

0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0107.1005 - Internalização da Fiação do Sítio Histórico	
44905100 - Obras e Instalações	1.600.000,00
Total da Entidade	1.600.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.1012 - Apoiar a Piscicultura	
33903000 - Material de Consumo	42.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	14.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	14.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	22.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Imóveis	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	26.000,00
44905100 - Obras e Instalações	14.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
20.602.0141.1014 - Apoiar a Apicultura	
33903000 - Material de Consumo	22.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	9.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	9.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	16.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	21.000,00
44905100 - Obras e Instalações	35.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
20.601.0139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	2.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
20.601.0139.1069 - Assistência Técnica a Produtores	
33903000 - Material de Consumo	2.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.000,00
20.601.0139.1070 - Implantar Projetos de Produção de Hortaliças	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	6.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905100 - Obras e Instalações	3.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
20.601.0139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Vitinicultura	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	2.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905100 - Obras e Instalações	800,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
20.601.0139.1073 - Apoiar a Produção da Agricultura Orgânica	
33903000 - Material de Consumo	4.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100 - Obras e Instalações	4.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
20.601.0139.1074 - Apoiar a Agricultura de Sequeiro	
33903000 - Material de Consumo	6.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100 - Obras e Instalações	2.500,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.601.0139.1076 - Capacitar Produtores Rurais	
33903000 - Material de Consumo	4.500,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	800,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	800,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.500,00
20.601.0139.1077 - Apoiar a Produção de Fiticultura Irrigada	
33903000 - Material de Consumo	13.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	500,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	500,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.500,00
44905100 - Obras e Instalações	6.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

20.601.0139.1081- Aquisição de Imóveis	
45906100 - Aquisição de Imóveis	40.000,00
20.602.0141.1087 - Apoiar a Estrutocultura	
33903000 - Material de Consumo	2.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	500,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	500,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	1.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.500,00
44905100 - Obras e Instalações	1.500,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
20.602.0141.1090 - Capacitação Técnica Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	6.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.500,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	9.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
20.602.0141.1091 - Apoiar a Ovinocaprinocultura	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	9.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	800,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	800,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
20.602.0141.1092 - Garantir Assistência Técnica Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	1.500,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.500,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.500,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	6.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.500,00
20.602.0141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	800,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
Total da Entidade	659.200,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.453.0123.1038 - Implantação da Infraestrutura Urbana de Transporte.	
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
15.127.0123.1039 - Implantação do Sistema de Informações Georeferenciadas	
33903000 - Material de Consumo	100,00
33903500 - Serviços de Consultoria	100,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	100,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	100,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
18.542.0124.1041 - Capacitação da População para Gestão Ambiental	
33903000 - Material de Consumo	100,00
33903500 - Serviços de Consultoria	100,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	100,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	100,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
18.541.0124.1131 - Educação Ambiental e Reciclagem	
33903000 - Material de Consumo	35.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	13.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.990,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	49.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.900,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	34.990,00
16.482.0129.1135 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903000 - Material de Consumo	41.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	9.600,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905100 - Obras e Instalações	545.000,00
15.453.0123.2000 - Manutenção da Infraestrutura Urbana de Transportes	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	9.990,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	9.990,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	580.420,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	26.000,00

33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.000.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	40.000,00
33903604 - Outros Serv. De Terceiro - Loc. De Veiculos	19.990,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	19.500,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	30.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	16.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	119.000,00
15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
33903000 - Material de Consumo	49.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	19.990,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903500 - Serviços de Consultoria	29.990,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
13.391.0127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico	
33903000 - Material de Consumo	24.990,00
33903500 - Serviços de Consultoria	19.990,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	9.990,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	9.990,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	29.990,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	29.990,00
44905100 - Obras e Instalações	19.990,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	14.990,00
15.452.0124.2180 - Melhoria da Limpeza Pública	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.0124.2182 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
04.128.0410.2183 - Capacitação de Servidores	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.500,00
33903000 - Material de Consumo	6.250,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	22.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	21.500,00
15.127.0123.2001 - Operação e Manutenção do Sistema de Informações Georeferenciadas	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	2.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.541.0124.2181 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
33903000 - Material de Consumo	11.900,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.102,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.102,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	11.025,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	13.075,00
44905100 - Obras e Instalações	13.075,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	13.075,00
Total da Entidade	3.966.174,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas	
33903000 - Material de Consumo	26.750,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.070,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.070,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.700,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	26.750,00
44905100 - Obras e Instalações	1.129,25
18.544.0109.1016 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimentos D' água	
44905100 - Obras e Instalações	181.024,32
18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção da Infraestrutura Hidrica	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	107,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	9.176,14
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
18.544.0109.2149 - Desenvolvimento da Infraestrutura Hidrica	
44905100 - Obras e Instalações	238.306,99
Total da Entidade	537.083,70
Total das Anulações	17.792.000,00

Anexo Único do decreto nº 1383 de 26 de dezembro de 2011.	
Créditos Suplementares	
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.365.0004.2094 - Manutenção e Fortalecimento da Ação Pedagógica e Gestão Escolar - FUNDEB 40% EI	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	350.000,00
12.365.0006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% - EI	
31901300 - Obrigações Patronais	570.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	700.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	2.128.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	142.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	530.000,00
33903000 - Material de Consumo	574.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	300.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	530.000,00
12.361.0005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% EF	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	3.130.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	2.300.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	5.800.000,00
2115 - Manutenção e Desenv. Dos Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	518.000,00
Total da Entidade	17.792.000,00
Total dos Créditos Adicionais	17.792.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2011 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO e o SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, a se realizar de acordo com as normas contidas neste Edital e sob a coordenação técnico-administrativa da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, destinado ao provimento de cargos vagos de Professor do Sistema Municipal de Ensino e os que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do concurso, conforme discriminado nos anexos integrantes deste Edital. 1. DOS CARGOS 1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos de professor existentes no Sistema Público Municipal, sendo explicitado nos anexos integrantes do edital o quantitativo de cargos, nomenclatura, habilitação exigida e valor da remuneração. 1.2. O quantitativo de cargos e valor da remuneração são os constantes do anexo I, integrante deste edital. 1.3. A nomeação dos concursados habilitados será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, passando, o professor nomeado, a fazer parte do quadro de servidores do município de Sobral, regido por legislação própria. 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 2.1. São condições para concorrer: ser brasileiro nato ou naturalizado; ser maior de 18 (dezoito) anos; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino); preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteia, nos termos dos Anexos deste Edital. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Educação de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250 - 2º andar - Sobral-CE, no período de 23 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ficando a realização do concurso a cargo da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA. 3.2. Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional. 3.3. As inscrições serão por modalidade de ensino e área de conhecimento. 3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. 3.5. No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que poderá ser nomeado, seguindo a ordem de classificação geral, para quaisquer das escolas da sede ou distritos

ou quaisquer das salas localizadas em prédios das referidas escolas, conforme constante no Anexo II deste Edital. 4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. 4.1.1. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/99, o candidato portador de deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 4.1.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. 4.1.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 4.1.4. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 4.1.5. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. 4.1.6. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não se constate. 4.1.7. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 4.1.8. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. 4.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 4.1.10. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 4.1.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 4.1.12. Os casos omissos neste Edital, em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO 5.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras; 01 (uma) foto 3X4; Cópia de documento de identificação, que por força de Lei Federal tenha valor de identidade, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia do Certificado ou Certidão do Curso Superior, exigido para o cargo pretendido, expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo Ministério da Educação ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição Estrangeira, conforme anexo III deste Edital, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia de Carteira de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino), devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável

pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), junto à Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente 819-4, Agência 0554-1, Operação 006. Não será aceito comprovante de recolhimento da taxa feito em caixa eletrônico; Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do procurador, no caso de inscrição por procuração. 6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 6.1. O Concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade do Concurso, os cargos que vagarem e os que forem criados poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados. 7. DO PROCESSO SELETIVO 7.1. O concurso constará de três fases: a primeira fase é eliminatória e será composta por prova escrita com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e uma redação; a segunda fase, classificatória, constará de uma prova didática (aula); a terceira fase, classificatória, será composta da prova de títulos. 7.1.1. A prova escrita constará de uma redação e de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e versará sobre o programa publicado no Anexo IV deste Edital. 7.1.2. A prova didática (aula) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira fase, em local, horário e data publicados com a divulgação do resultado da primeira fase, regulamentada no Anexo V deste Edital. 7.1.3. A prova de títulos, obedecerá aos critérios do Anexo VI deste Edital. 8. DA PROVA ESCRITA 8.1. Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental Inicial (1º ao 5º ano) farão uma redação e uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de História, 05 (cinco) questões de Geografia e 05 (cinco) questões de Ciências, conforme conteúdo programático constante no anexo IV deste Edital. 8.2. Os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) farão uma redação e uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Didática e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos da área de opção do candidato, conforme conteúdo programático constante no anexo IV deste Edital. 8.3. A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases. 8.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos: Relacionamento com o tema; Ordenação lógica do pensamento; Correção e linguagem. 8.5. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação enquadrada em qualquer das situações abaixo: Fora do tema; Escrita a lápis; Escrita em versos; Escrita de forma ilegível; Com identificação do candidato fora do local especificado; Com menos de 15 (quinze) linhas. 8.6. A aplicação das provas será dia 11 de março de 2012, das 8 às 12 horas, em local a ser divulgado no cartão de informação do candidato. 8.6.1. O cronograma completo do processo do concurso consta no Anexo VII deste Edital. 8.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova uma hora antes do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul, cartão de informação e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da prova. 8.8. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura. 8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado. 8.10. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico. 8.11. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta e a folha de redação. 9. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) 9.1. A prova didática constará de uma aula, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em local, data e horário divulgados juntamente com o

resultado da Prova Escrita. 9.2. O sorteio se dará por ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira fase. 9.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu tema, a Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do tema sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do tema sorteado. 9.4. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório. 9.5. Os temas da aula, bem como a escala de pontuação, constam no Anexo V deste Edital. 9.6. A prova didática (aula) terá duração de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato apresentar à Banca Examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias, no início da mesma. 9.7. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato. 9.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula. 9.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato. 9.10. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no item 9.8. 10. DOS TÍTULOS 10.1. A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do Anexo VI deste Edital. 10.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentada fotocópia autenticada em cartório. 10.1.2. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada. 10.1.3. As declarações comprobatórias de experiência profissional deverão ter firma reconhecida em cartório. 10.1.4. As cópias de quaisquer outros documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser autenticadas em cartório. 10.1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, na Secretaria da Educação do Município de Sobral, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação do resultado da 2ª Fase. 11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS 11.1. A prova escrita com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e uma redação, serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a transformação em nota os pontos serão divididos por 100 (cem). 11.1.1. A média da 1ª fase obedecerá à seguinte ponderação: Prova Escrita com Questões de Múltipla Escolha Peso 7 (sete); Redação Peso 3 (três). 11.1.2. Será considerado habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 6 (seis). 11.1.3. A prova didática (aula) será avaliada na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a transformação em nota os pontos serão divididos por 100 (cem). 12. DA CLASSIFICAÇÃO 12.1. A nota final será composta de uma média ponderada entre as seguintes notas: Nota 1 Média das notas das duas primeiras fases. Nota 2 Nota dos títulos, conforme critérios de pontuação do anexo VI integrante deste Edital. 12.1.1. Para a nota final a média disposta no item anterior obedecerá à seguinte ponderação: a) Nota 1 Peso 8 b) Nota 2 Peso 2 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da nota final. 12.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem: Maior nota na prova escrita 1ª Fase; Maior pontuação na prova didática (aula) 2ª Fase; Maior tempo no magistério, comprovado quando da entrega dos títulos; Maior Idade; Sorteio. 13. DOS RECURSOS 13.1. Do resultado de cada uma das três fases do concurso cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos respectivos resultados, à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, localizada à Av. Dr. Guarany, 317 Bairro Derby, Campus da CIDAO. 13.2. Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, a contar da data da publicação no Imprensa Oficial do Município. 13.3. Os recursos interpostos fora do prazo acima previsto não serão conhecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú. 14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 14.1. O presente concurso tem como embasamento legal as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes. 15. DA CARGA

HORÁRIA 15.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais. 16. **DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 16.1.** O Estágio Probatório é a última etapa do concurso, onde os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ficam sujeitos ao cumprimento obrigatório do Estágio Probatório de 3 (três) anos entre a posse e a investidura permanente, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 1059 de 25 de maio de 2011, e regulamentado, através de decretos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. 17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17.1.** A habilitação no concurso público, não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Município de Sobral, mas, apenas, a expectativa de ser nomeado seguindo rigorosa ordem de classificação geral, ficando a concretização desse ato, condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa. 17.2. Será excluído do concurso, por ato da Secretaria da Educação do Município de Sobral, aquele que: prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; não comprovar as exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital, quando convocado para nomeação, ou deixar de comprovar, através de perícia médica, a deficiência compatível com o cargo para o qual se inscreveu. 17.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o candidato que: for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos; não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade, no ato da realização da prova; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova. 17.4. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. 17.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços. 17.6. Os casos omissos no que concerne à elaboração, aplicação e correção das provas serão resolvidos pela Comissão indicada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. 17.7. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município de cargo passível de acumulação deverá optar, no ato da nomeação, pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar Certidão Negativa de Acumulação, expedida pela Secretaria da Gestão do Município de Sobral. 17.8. O candidato convocado para a posse que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de nomeação e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência. 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS, nos termos estabelecidos em contrato. 17.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I Relação de Vagas e Salário Anexo II Relação das Escolas da Sede e Distritos Anexo III Qualificação exigida/Descrição dos cargos Anexo IV Programa das Provas Escritas Anexo V Programa das Provas Didáticas - Aulas Anexo VI Critérios para Títulos Anexo VII Cronograma Geral Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral, 28 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação. **ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011 RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIO - Quadro I Vagas:**

Ord.	Localidade	Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial	Ensino Fundamental		Total
			Matemática	Geografia	
1	APRAZIVEL	0	0	0	0
2	ARACATIAÇU	1	1	0	2
3	BONFIM	2	0	0	2
4	CAIOCA	1	0	0	1
5	CARACARÁ	3	1	0	4
6	JAIBARAS	2	0	1	3
7	JORDÃO	7	1	1	9
8	PATOS	0	0	0	0
9	PATRIARCA	1	1	0	2
10	RAFAEL ARRUDA	0	1	0	1
11	SEDE	116	4	7	127
12	TAPERUABA	7	1	1	9
13	TORTO	0	0	0	0
TOTAIS		140	10	10	160

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Inicial, as 140 vagas serão assim distribuídas: 120 vagas para a Educação Infantil e 20 vagas para o Ensino Fundamental Inicial, sendo que os candidatos aprovados optarão por uma modalidade ou outra, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral. **Quadro II Salário: Qualificação - Licenciatura Plena / Vencimento Base (20h) - R\$ 693,00.** Na vigência do Estágio Probatório, última etapa do concurso, os professores participarão obrigatoriamente de um Programa de Formação, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 1059 de 25 de maio de 2011 e regulamentado através de decretos expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. **ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011 RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA SEDE E DOS DISTRITOS -** As escolas da sede e dos distritos podem conter turmas em edifícios anexos.

Ord	Localidade	Instituição
1	ARACATIAÇU	Escola: Francisco Aguiar
2	BONFIM	Escola: José Arimatéia
3	CAIOCA	Escola: Manoel Marinho
4	CARACARÁ	Escola: Odete Barroso
5	JAIBARAS	Escola: Leonília Gomes Barreto
6	JORDÃO	Escolas: José Inácio Gomes Parente, José
7	PATRIARCA	Escola: Pery Frota
8	RAFAEL ARRUDA	Escola: Vicente Antenor
9	SEDE	Escolas: Antenor Napolini, Antônio Mendes Carneiro, Carlos Jereissati, Dinorah Ramos, Emílio Sendim, José Ermirio de Moraes, José Parente Prado, Maria José dos Santos, Mocinha Rodrigues, Osmar de Sá Ponte, Padre Osvaldo, Padre Palhano, Paulo Aragão, Raimundo Pimentel Gomes, Raul Monte, Renato Parente, Yedda Frota. Centro de Educação Infantil: Dolores Lustosa, Irmã Anísia Rocha, Jacyrá Pimentel Gomes
10	TAPERUABA	Escolas: Araújo Chaves, Francisco Monte

**ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA/DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

Professor do Ensino Fundamental Inicial (1º ao 5º ano) e Professor da Educação Infantil

Licenciatura Plena em Pedagogia

Professor do Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano)

Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais

Descrição Sintética dos Cargos - O professor deverá: Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; Elaborar planos de aula, selecionando o conteúdo e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar e aplicar técnicas de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Registrar a matéria ministrada e os trabalhos efetivados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Colaborar para o desenvolvimento e a formação integral da criança e do adolescente, instrumentalizando-os com conhecimento, atitudes, competências e atividades construtivas; Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos, estimulando a família a colaborar na educação das crianças e adolescentes; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, facilitando a organização de grêmios e grupos de estudo, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização dos mesmos; Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente, para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso; Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou

reformulados, analisando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso; Ministar aulas de acordo com as propostas curriculares da escola; Aplicar exercícios práticos complementares, induzindo os alunos a expressarem suas idéias através de debates, questionamentos, redações e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e utilização dos conhecimentos adquiridos.

ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011 - PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS - I - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL (1º AO 5º ANO). LÍNGUA PORTUGUESA - Fones, fonemas e grafemas; Relações entre fonemas e grafemas; Vogais e consoantes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Acentuação tônica; Estrutura das palavras; Formação de palavras; A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais; A leitura: teorias linguísticas sobre leitura, modelos de leitura, fatores que determinam a leitura. **MATEMÁTICA** - Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas, fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resolução de problemas; Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; Sólidos geométricos (cubos, prismas, cilindros, pirâmides e cones): identificação e definição de faces, arestas e vértices, cálculo da superfície e do volume. **HISTÓRIA** - Causas da expansão comercial marítima; Processo de colonização do Brasil; Bloqueio continental: transmigração da família real; Processo de independência: Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Revolução de 1817; Confederação do Equador (Ceará) e Independência; Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Aciolyana; República: proclamação, revoluções de 1930 e 1964, redemocratização do Brasil. **GEOGRAFIA** - A criança e as relações espaciais; A representação espacial e o ensino do mapa; As escalas de percepção e análise do espaço geográfico: o bairro, a cidade, o município, e o estado; A natureza e a sociedade: paisagens naturais e paisagens culturais; A paisagem do lugar; A cidade e o campo: o modo de vida urbano e o modo de vida rural; A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo); Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira. **CIÊNCIAS** - Água (composição, ciclo e importância); Ar (propriedades, poluição e importância); Seres vivos (características gerais, classificação e reprodução); Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental). **II - PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA** (para todas as áreas) - Fonemas/grafemas; Encontros vocálicos; Acentuação gráfica; Estrutura das palavras; Formação de palavras; Flexão nominal; Flexão verbal; Frase, oração, período; Termos da oração; Período composto: coordenação e subordinação. **DIDÁTICA** (para todas as áreas) - Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia: teorias e tendências pedagógicas; A dimensão técnica, humana e política da Didática; Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições; O professor como investigador na ação didática; A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar; O papel da Didática no ensino fundamental; As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar; Relações didáticas, currículo e avaliação; A Didática e a interdisciplinaridade; A Didática e a Pedagogia do Projeto; Componentes básicos do plano de aula; Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MATEMÁTICA** - Operações com números inteiros; Potenciação; Radiciação; Operações com números racionais; Potenciação e Radiciação; Equação do 1º grau com uma variável;

Resoluções de problemas do 1º grau; Inequação do 1º grau com uma variável; Resoluções de Inequações do 1º grau; Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de situação-problema; Equação do 2º grau; Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição da equação conhecendo as raízes; Lógica; Conjuntos; Noções elementares sobre funções; Matemática Financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples e descontos simples, inflação; Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; Geometria Plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígonos (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas. **GEOGRAFIA** - Cartografia - linhas imaginárias, fusos horários, escalas e tipos de mapas; Aspectos da população mundial (movimentos populacionais, setores de atividades, população ativa e inativa); Continentes e oceanos; A globalização; A nova ordem mundial; Industrialização e urbanização do Brasil; Ecossistemas naturais do Brasil (relevo, clima e hidrografia); A grandeza do território brasileiro: localização, limites e divisão política; Aspectos físicos do Nordeste; Sobral: aspectos geográficos.

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011 PROGRAMA DAS PROVAS DIDÁTICAS AULAS - Temas para os Cargos de Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental Inicial - (1º ao 5º ano) - Autonomia da criança: significado e importância A brincadeira e o pensamento da criança Evolução da linguagem escrita O desenvolvimento da leitura Redação Escolar Desenvolvimento e avaliação, relação escrita e gramática Literatura infantil e o prazer de ler definições, características e breves históricos A produção de textos: desenvolvimento e avaliação A importância da literatura, destinada às crianças, como formadora das mentes infantis Métodos de alfabetização Ensino de Matemática e da língua materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens. **Temas para o Cargo de Professor do 6º ao 9º ano Matemática - 1. Potenciação - Radiciação 2. Equação do 1º grau com uma variável: Resolução de problemas do 1º grau 3. Resoluções de inequações do 1º grau 4. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis: Resolução de situação-problema 5. Equação do 2º grau: Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição da equação conhecendo as raízes 6. Lógica e conjuntos 7. Matemática financeira: Porcentagem, proporcionalidade, juros simples e descontos simples, inflação 8. Polinômios: Grau e raiz de polinômio, multiplicação e divisão 9. Geometria plana: Relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígonos (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas 10. Noções elementares sobre funções. **Temas para o Cargo de Professor do 6º ao 9º ano Geografia** - 1. Cartografia 2. Estrutura geológica e relevo 3. Os movimentos populacionais 4. A globalização e a formação de blocos econômicos 5. Ascensão e decadência da União Soviética 6. A nova ordem mundial 7. Brasil: localização, limites, extensão e divisão política 8. Urbanização brasileira 9. Brasil: relevo e hidrografia 10. Nordeste: localização, clima, relevo e hidrografia.**

ESCALA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - Domínio do conteúdo trabalhado - 3 pontos / Comunicação, fluência verbal, desinibição, capacidade de exposição do conteúdo - 4 pontos / Organização do tempo pedagógico - 2 pontos / Coerência entre plano e aula - 1 ponto.

ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	
TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
Cursos na área da educação com duração mínima de 40 h (0,5 pontos por curso – máximo de 04 cursos).	2
Curso de pós-graduação (especialização) na área da educação (no máximo 01 curso).	1,5
1.3. Curso de pós-graduação (mestrado) na área da educação (no máximo 01 curso).	2,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
2.1. Experiência no Magistério – sala de aula (1 ponto por ano – máximo de 04 anos).	4

ANEXO VII INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2011 CRONOGRAMA GERAL			
Ord	Descrição	Prazos	Local
1	Inscrições	23/01 a 10/02/12	Secretaria da Educação
2	Entrega dos Cartões	9/3/2012 07:00	Secretaria da Educação
3	Prova Escrita	11/3/2012	A ser divulgado no cartão de informação
4	Resultado da Prova Escrita	23/3/2012	Secretaria da Educação
5	Sorteio para a Prova Didática	29/3/2012	UVA - Campus CIDA O
6	Prova Didática	30/03, 02 e 03/04/12	UVA - Campus CIDA O
7	Resultado da Prova Didática	13/4/2012	Secretaria da Educação
8	Recebimento dos Títulos	16, 17 e 18/04/12	Secretaria da Educação
9	Resultado Final	30/4/2012	Secretaria da Educação

ATO Nº 10.302/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTANA, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe C Ref. 4, matrícula 2753, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1569196122) concedido em 15/08/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 05/09/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.439/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). VILMA VASCONCELOS MARTINS, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 4674, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (5365950964) concedido em 24/07/2009 e comunicado a esta Prefeitura em 10/11/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.440/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). MARIA GOMES ROCHA, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 2986, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1576012236) concedido em 01/09/2009 e comunicado a esta Prefeitura em 30/08/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.441/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA, do cargo Efetivo de PEB, Classe B, Ref. 4, matrícula 2979, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1558701505) concedido em 27/05/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 19/07/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.442/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). EDSON GALDINO DA SILVA, do cargo Efetivo de Servente, matrícula 1713, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1573116472) concedido em 06/10/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 23/10/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 136/2011- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a Lei nº 1120 de 12 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO ser a educação meta prioritária das ações desenvolvidas por esta Gestão; CONSIDERANDO serem os profissionais do magistério responsáveis diretos pelo desenvolvimento e melhoria das ações educacionais em nosso município; CONSIDERANDO o interesse desta Secretaria em estimular os profissionais do magistério das escolas, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados dos seus alunos. RESOLVE: Art. 1º Conceder abono no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais) aos profissionais do magistério desta Secretaria, elencados nos anexos I, II, III, IV e V desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de dezembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011	
Nome Servidor	
ADALTO SOUZA DA SILVA	
ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	
ADRIANA AGUIAR BOTO CARNEIRO	
ADRIANA ARAUJO RIBEIRO	
ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	
ADRIANA MADEIRA DE LIMA	
ADRIANA MARIA DIAS	
ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	
ADRIANA MESQUITA GADELHA	
ADRIANA PAULA CARVALHO	
AFONSINA MARIA GOMES DA SILVA	
AGESSIANO MORAIS DA SILVA	
AGUIDA MARIA ARAUJO	
AGUIDA PAULA DUARTE BRITO	
ALCINEIDE PINTO DE SOUZA	
ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	
ALEXANDRINA VASCONCELOS GOMES	
ALEXSANDRA FERREIRA DE SOUSA	
ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	
ALICE GONÇALVES SILVA	
ALINE MARTA DUARTE FEITOSA	
ALINE VASCONCELOS LOPES	
ALUANA PONTE MENEZES	
AMANDA MARINHO RODRIGUES	
AMAURY GOMES DA SILVA	
ANA ALICE DE SOUZA	
ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	
ANA ALICE MENEZES SOUSA	
ANA CARLA DE MESQUITA	
ANA CARLA DOS SANTOS	
ANA CARLA SIEBRA FARIAS	
ANA CARLA SOUSA DE ARAUJO	
ANA CARMEM DA SILVA	
ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	
ANA CAROLINY BALICA COSTA	
ANA CELIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA	
ANA CELIA DE OLIVEIRA PONTES	

ANA CELIA FERREIRA TORRES
ANA CELIA VERAS DO NASCIMENTO
ANA CLAUDIA DE LIMA MENDES
ANA CLAUDIA MORAIS RIBEIRO
ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
ANA CLAUDIA PESSOA DE SOUZA
ANA CLAUDIA SANTOS CORDEIRO
ANA CLEBIA ARAUJO BRANDAO
ANA CRISTINA AIRES DE MAIA
ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS
ANA CRISTINA DA COSTA
ANA CRISTINA FERREIRA GOMES
ANA CRISTINA MENDES DE ARAUJO
ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS
ANA CRISTINA RIBEIRO MENEZES
ANA CYZIA XIMENES DE MELO
ANA FABIA BARBOSA DA CRUZ
ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO
ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA
ANA GABRIELA ARAUJO SOUSA COSTA
ANA GERMANA DE SOUSA RODRIGUES
ANA GISELE GUILHERME DE AGUIAR
ANA GLAUCIA DE SOUSA PEREIRA
ANA GLAUCIA RIBEIRO PARENTE
ANA ISA MORAIS MELO
ANA IVNA DE SOUSA ALVES
ANA JAMILLE AGUIAR DA PONTE
ANA JULIA DE SOUSA PONTE
ANA KAMILA SILVA ABREU
ANA KAREN DE ARAUJO FONTELE
ANA KARINA ARRUDA AGUIAR RIBEIRO
ANA KARLA VASCONCELOS
ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO
ANA KELLY FARIAS GOMES
ANA LUCIA GOMES MOTA
ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS
ANA LUCIA MESQUITA FROTA
ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA
ANA MARA AGUIAR NERIS
ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
ANA MARIA DA SILVA
ANA MARIA MENDES MELO
ANA MARIA ROCHA TORRES
ANA MARTA PONTES
ANA MARTA SILVINO DE SALES
ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE
ANA NERY DE PAIVA FERREIRA
ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA
ANA PATRICIA LINHARES ALVES
ANA PAULA BASTOS PAIVA
ANA PAULA DIAS MENDES
ANA PAULA ELIAS MARTINS
ANA PAULA MENEZES DE SOUSA
ANA PAULA SANTIAGO DE LIMA
ANA RACHEL ALVES DE SOUSA
ANA RAFAELA VASCONCELOS
ANA REGIS ALMEIDA DO NASCIMENTO
ANA SARA RODRIGUES GOMES
ANA SERGIA TREVIA MOURA
ANA SILVIA DO VALE
ANA SÓPHIA FREIRE DA CUNHA
ANA SUELI DE MARIA
ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES
ANA VALERIA MELO QUEIROZ
ANALINE MARIA MARTINS PARENTE
ANDERSON CARLOS PARENTE DA SILVA
ANDERSON VASCONCELOS ALVES
ANDRE JOAQUIM DE ARAUJO
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
ANDREIA FONTELENE MAGALHÃES
ANDREIA GOMES SANTANA
ANDRINE MARIA DO CARMO NAVARRO
ANGELA CARLA PAULO SILVA
ANGELA CRISTINA CHAGAS VASCONCELOS
ANGELA MARCIA PORTELA MUNIZ
ANGELA MARIA DE SOUSA
ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES
ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ANGELA MARIA SOARES GUEDES
ANGELICA MARIA DE FARIAS
ANGELINA GOMES DE SOUSA
ANGELINA MARIA DE VASCONCELOS
ANTONIA ARAUJO DE SOUSA
ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES
ANTONIA BRUNA BASTOS DO NASCIMENTO
ANTONIA CICERA OLIVEIRA
ANTONIA CLAUDIA DA COSTA
ANTONIA CLEIA BARBOZA VIANA
ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO
ANTONIA DE FATIMA CAMPOS
ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR
ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA

ANTONIA ELIZABETE DOS REIS
ANTONIA ELZENIR MOURA DE OLIVEIRA
ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
ANTONIA FABIANA DA PONTE
ANTONIA FERNANDA LOPES DE MENEZES
ANTONIA FLAVIA DE SOUSA SILVA
ANTONIA FLAVIA SILVA DE AGUIAR
ANTONIA HERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA
ANTONIA JANAINA MESQUITA
ANTONIA JOSIMAR DA COSTA
ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES
ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA
ANTONIA LUCILENE GOMES
ANTONIA LUCINETE DA COSTA ANDRADE
ANTONIA MARIA DE SOUZA
ANTONIA MARIA FELIX
ANTONIA MONTEIRO LOPES
ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE
ANTONIA PAIVA CORREIA
ANTONIA PAIVA VASCONCELOS
ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO
ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO
ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO
ANTONIA SOLANGE DE AGUIAR ARAUJO
ANTONIA SOUSA SALES
ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO
ANTONIA TANIA MATIAS DE SÁ
ANTONIA XIMENES PONTE
ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA
ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA
FERREIRA
ANTONIO DE PADUA SOEIRO
ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA
ANTONIO DIEGO DE ALMEIDA OLIVEIRA
ANTONIO DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA
ANTONIO DUARTE
ANTONIO DUARTE RODRIGUES
ANTONIO EDVALDO FERREIRA
ANTONIO ELILDO AGUIAR
ANTONIO FLAVIO CARDOSO
ANTONIO GENILSON GOMES
ANTONIO GILTON VIANA OLIVEIRA
ANTONIO HELIO RODRIGUES NOBRE
ANTONIO LEANDRO CAVALCANTE AMARO
ANTONIO MAGALHAES CORDEIRO
ANTONIO PAIVA DA SILVA
ANTONIO RILDER FERNANDES DO NASCIMENTO
ANTONIO ROGILDO DA SILVA
ANTONIO VIEIRA FERNANDES
ANTONIO WESCLEY BARROS DUARTE
APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA
APOLONIA MACHADO DA SILVA
APOLONIA MACHADO DO CARMO
ARIELLA CONCEICAO PONTE PIMENTEL
ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA
ASENATE MOURA ALMEIDA
AUCICLEA MELO DA PONTE FEIJO
AUCIDIA ARRUDA LOPES
AURICELIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE
AURICELIA SANTANA DE SOUSA
AURILENE MARCELO DA SILVA
AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA
BARBARA BARBOSA DE ARAUJO
BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES
BENEDITA BENILDA LINHARES
BENEDITA BEZERRA FROTA
BENEDITA ERIDAN ANDRADE
BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA
BENEDITA MARIA DUARTE DA SILVA
BENEDITA WLADIA LIMA SOUSA
BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA
BERGSON SALES VASCONCELOS
BETANHA ARAUJO DE LIMA
BIANCA RODRIGUES DA SILVA
BRUNA DE SOUSA RODRIGUES
CAETANA LEILA ARRUDA LINO
CAETANA SILVA GONCALVES
CAETANO DA PONTE MACHADO
CAMILA BEZERRA DE VASCONCELOS
CAMILA FARIAS DO MONTE
CAMILA LOURES BENVENUTI
CAMILA SILVA NASCIMENTO
CANDIDA MARIA SOUSA LOPES
CARLA CRISTINA DE SOUZA
CARLENE PEREIRA LINS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTA
CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE
CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO
CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE
CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS
CARMELIONEIDE COSTA PESSOA
CARMEM GLORIA COSTA

CARMEM LUCIA DE ALBUQUERQUE ROMAO
CARMEM ROSANA TEOFILO
CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA
CAROLINA SILVEIRA LEITÃO
CASSILDA FARIAS SENA
CATIA MARIA DE SENA
CECILIA ALICE PONTE DE VASCONCELOS
CECILIA DA SILVA LIMA
CELIA MARIA BEZERRA VASCONCELOS
CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS
CELIA MARIA SANTOS RODRIGUES
CELINA EDUARDO SOUZA
CESAR DE CASTRO BRASILEIRO
CHANDERLENE PIMENTEL DE SOUSA
CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA
CHARLIENE MARQUES DA COSTA
CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA
CICERA TATIANE ALVES LIMA
CICERO FERREIRA DA COSTA
CICERO RICARDO BARBOSA DE PAIVA
CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA
CIDMARY XIMENES DE MELO
CILEIA MARIA DO NASCIMENTO
CINTHIA COLLYER ARRUDA CAVALCANTE
CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO
CLARICE DE SOUSA LIMA
CLAUCIANE GOMES ANGELIM
CLAUDIA JORGE DE OLIVEIRA
CLAUDIA MARIA LINHARES
CLAUDIA VERAS DOS SANTOS
CLAUDIANA FROTA XIMENES
CLAUDIO VASCONCELOS BESSA
CLEANE FERREIRA DAMASCENO
CLEBER ALVES
CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA
CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS
CLEIDIANA MARIA AGUIAR RIBEIRO
CLEIDIANE MIRANDA PORTELA
CLEIDINI PAIVA LOPES
CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE
CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS
CLEONILDA DO NASCIMENTO LIBERATO
CLESIO CARLOS RODRIGUES
CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA
CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ RODRIGUES
CONSOLACAO DE MARIA RIBEIRO PARENTE
CRISLANE MARIA LINHARES SILVA
CRISTIANE DE ALMEIDA ARAUJO
CRISTIANE MARIA VASCONCELOS LINHARES
CRISTIANE MENESCAL DE ALBUQUERQUE
CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
CRISTILENE VASCONCELOS FERREIRA
CRISTINA ANDRADE ALVES
CRIZELIDIA SILVA PACHECO
DAIANA MARIA DA COSTA SILVA
DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE
DALVA ECILA DE AGUIAR FERNANDES
DANIEL CARLOS DE CARVALHO
DANIEL COELHO DA CRUZ
DANIEL NASCIMENTO DE AVILA
DANIEL PAIVA DE SOUSA
DANIEL RIBEIRO PARENTE
DANIELA FERNANDES CARNEIRO
DANIELA MARIA DE SOUSA
DANIELLE MARIA MENEZES DE SOUSA
DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA
DANIELLE SOUSA BRAGA
DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA
DAVIDSON CALDAS MINA
DAYANA LIMA LEITÃO DA COSTA
DAYANE CRISTINA CAVALCANTE SILVA
DAYANE DE SOUSA SILVA
DAYANE MESQUITA DE CASTRO
DAYBSON DA SILVA LIMA
DEBORA PAIVA CAMPOS
DEBORA RODRIGUES OLIVEIRA
DEBORAH MENDES AUGUSTO
DEDITA RODRIGUES DE SOUSA
DELMACIO MATOS DAS CHAGAS
DENISE MARIA MATIAS VERAS
DENISE VICTOR DE CARVALHO
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR
DIANA ABREU PEREIRA
DIANA MARA DE SOUSA
DIEGO CARNEIRO FARIAS
DIEGO DE ALMEIDA ROCHA
DIENE LIMA FERREIRA
DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA
DORIEDSON SILVA ALCANTARA
DORILENE PAULINO DE MESQUITA
EDILENE FRANÇA NEVES
EDILMA BRITO DE SOUSA
EDINEUDA BEZERRA

EDISON SILVEIRA ROCHA
EDNA LUCIA BRITO
EDNA MARIA DE SOUSA
EDNA MARIA FERREIRA GOMES
EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO
EDSON LUCAS DE PAIVA CARNEIRO
EDUARDO DE SOUSA MARQUES
EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ELAINE ALDA DA COSTA FALCI
ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
ELBA MARIA AGUSTINHO DE SOUZA
ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES
ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
ELEANEUDA GOMES PARENTE
ELENICE FERREIRA MESQUITA
ELENIR MARTINS DA CUNHA
ELIANE EPIFANIO FERNANDES
ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA
ELIANE MORAIS DE PAIVA
ELIANE MOURA DE SOUSA
ELIAS PINHEIRO DE FREIRES
ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS
ELIDIA SILVA DE LIMA
ELIETE ARRUDA AGUIAR
ELIETE FERREIRA CARNEIRO
ELIETE SALES DE SOUSA
ELIEUDA ALVES RODRIGUES
ELIEZIO ALMEIDA MOURA
ELILDE ALVES FERRO
ELIOENE ESTEVAM DA SILVA
ELIS REGINA DE SOUSA SILVA
ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA
ELIZABETE AVILA PINTO
ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO
ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO
ELIZAMAR GUILHERME CONSTANCIO
ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
ELZA MARIA PINTO VASCONCELOS
EMANUEL KELVIO CAVALCANTE DE SOUSA
EMANUELA CEDRO FARIAS
EMANUELA TORRES VASCONCELOS
ENEAS CEZARIO SOUSA JUNIOR
ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO
ENILBA PARENTE DE MENEZES
ERASMO DO NASCIMENTO FEJAO
ERIKA MARIA MARQUES DE SOUSA
ERIKA MESQUITA DE SALES
ERIKA XAVIER GUIMARAES
ERITHUSIA XIMENES LOPES
ERIVANIA AVILA CRUZ
ESPEDITA FERREIRA GOMES
ESTALBER AMARANTE VIEIRA
ESTEMARA DA SILVA LINHARES
ESTER FERNANDES DE SOUSA
ESTEVÃO LOURENÇO DO NASCIMENTO
ESTEVONE DE LIMA SILVA
EUZELANE OLIVEIRA LIRA
EUZENY MAMEDE DOS SANTOS
EVANE MENDES
EVELINE SOUZA BRITO
EVILANE DA SILVA LINO
EXPEDITA DA SILVA MONTE
EXPEDITA JANE PESSOA DA SILVA
EXPEDITA VALERIA FERREIRA DA COSTA
EZEQUIEL SILVA DE SÁ
FABIA AGUIAR BRITO
FABIANA CELESTINO DOS SANTOS
FABIANA FURTADO MELO
FABIANA LIBERATO CARNEIRO
FABIANA MAGALHAES RODRIGUES
FABIANA SOUSA FERNANDES
FABIANA TORQUATO BRAGA
FABIANE VASCONCELOS MARQUES
FABIANO DA SILVA SOUZA
FABIOLA SILVA CARNEIRO
FABRICIO CARMO DE SOUSA
FANUEL PALACIO NEVES
FATIMA AURILENE RIBEIRO
FELIPE DE OLIVEIRA LOPES
FERNANDA DE FATIMA MENEZES BARROS
FERNANDA KARLA LAURINDO CARNEIRO
FERNANDA LOPES RODRIGUES
FERNANDA MOURA ALMEIDA
FERNANDO ANTONIO ARAUJO
FLAVIA CAMPOS PONTES
FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA
FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO
FLORENCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA
FLORENCIA MOURA SA FREIRE
FRANCCY KLADY RIPARDO MACHADO
FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO
FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE

FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
 FRANCISCA ANDREA MATOS NASCIMENTO
 FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE
 FRANCISCA CAMILA SOUZA CARNEIRO
 FRANCISCA CARLANDIA LIMA DE SOUZA
 FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS
 FRANCISCA CRISCE FERREIRA RODRIGUES
 FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA ARAUJO
 FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA
 FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES
 FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA
 FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES
 FRANCISCA DOS SANTOS MELO
 FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
 FRANCISCA ELBIA PAULO BORGES
 FRANCISCA EMANUELA RIBEIRO DE SOUSA
 FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO
 FRANCISCA FRANCILENE DA PONTE
 FRANCISCA FRANCIMA RODRIGUES FERREI
 FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA
 FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA
 FRANCISCA GOMES MARQUES
 FRANCISCA GONCALVES ELIAS
 FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS
 FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA
 FRANCISCA ISABEL DE SOUSA DO NASCIMENTO
 FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA
 FRANCISCA IZABELLE GOMES CAVALCANTE
 FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES
 FRANCISCA JANETE CORDEIRO GOMES
 FRANCISCA JAQUELMA PONTE MARQUES
 FRANCISCA JEANNIE GOMES CARNEIRO
 FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
 FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO
 FRANCISCA KARINY DE CASTRO LIMA
 FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
 FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA
 FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO
 FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA
 FRANCISCA LUSIELMA LINHARES
 FRANCISCA MAGIA RODRIGUES MIRANDA
 FRANCISCA MARIA ARAUJO VASCONCELOS
 FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUZA
 FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI
 FRANCISCA MEDEIROS DA COSTA
 FRANCISCA MIKAELY GONÇALVES DE MELO
 FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
 FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES
 FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA
 FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO
 FRANCISCA PONTES DE AGUIAR
 FRANCISCA ROGELMA ALVES
 FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE
 FRANCISCA ROSIVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO
 FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA
 FRANCISCA SHIRLEY ARAUJO FERREIRA
 FRANCISCA SÓCORRO FERREIRA GOMES BRAGA
 FRANCISCA SULIANNY ALBUQUERQUE LOPES
 FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES
 FRANCISCA TACIANNE NASCIMENTO LIMA
 FRANCISCA VALDELI DOS SANTOS BEZERRA
 FRANCISCA VANDA SILVA
 FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA
 FRANCISCA VERONICA RODRIGUES DUARTE
 FRANCISCA WAGNA BRAGA VASCONCELOS
 FRANCISCO ACLEILTON FERREIRA GAMA
 FRANCISCO ADONES PEREIRA DA SILVA
 FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA
 FRANCISCO AIRTON ALMEIDA
 FRANCISCO AIRTON MENDES
 FRANCISCO ALCIDES MARTINS JUNIOR
 FRANCISCO ALEX PEREIRA BARBOSA
 FRANCISCO ALEX PINTO ALVES
 FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES
 FRANCISCO ANTONIO FREIRE DE SALES
 FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE
 FRANCISCO ARAUJO DA SILVEIRA
 FRANCISCO ARISTIDES FRUTUOSO GOMES
 FRANCISCO AURICLECIO QUARIGUASI FROTA
 FRANCISCO AVILA MENDES
 FRANCISCO CASSIO FERREIRA GAMA
 FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO
 FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE MATOS
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE
 FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
 FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARAGÃO JUNIOR
 FRANCISCO DENNIS DE SOUSA BEZERRA
 FRANCISCO DERLAN DE SOUSA
 FRANCISCO DO CARMO SILVA
 FRANCISCO EDMILSON FARIAS DE OLIVEIRA
 FRANCISCO EDSON DUARTE DE SOUSA
 FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO
 FRANCISCO GEORGES ALVES
 FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ
 FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO
 FRANCISCO IVAN FERREIRA DE SOUSA
 FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
 FRANCISCO JANIO RODRIGUES
 NASCIMENTO
 FRANCISCO JOELSON NEVES
 FRANCISCO JOSE RODRIGUES SUPRIANO FARIAS
 FRANCISCO JOSIMAR RICARDO XAVIER
 FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES
 NASCIMENTO
 FRANCISCO LUCIANO MESQUITA SILVA
 FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO SANTOS
 FRANCISCO NORBERTO SILVA JUNIOR
 FRANCISCO ODILARDO AGUIAR JUNIOR
 FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
 FRANCISCO QUENTAL DE FIGUEIREDO
 FRANCISCO RAFAEL BEZERRA GAMILEIRA
 FRANCISCO RANIERE LIBERATO AGUIAR
 FRANCISCO REGINALDO ARAUJO DE SOUSA
 FRANCISCO RICARDO LOPES DA ROCHA
 FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR
 FRANCISCO SAMUEL SOUSA SILVA
 FRANCISCO SAVIO COSTA MELO
 FRANCISCO SEBASTIÃO FROTA DA COSTA
 FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE
 FRANCISCO THADEU FERNANDES CARNEIRO
 FRANCISCO THIAGO DO NASCIMENTO FERREIRA
 FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA
 FRANCISCO THISBE DE AZEVEDO CESAR LOPES
 FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA
 FRANCISCO WAGNER BALBINO DA SILVA
 FRANCISCO WASHINGTON DA PONTE CUNHA
 FRANCISCO WELLINGTON ARRUDA LINHARES
 FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO
 GAUGANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS
 GEISA CARVALHO DE SOUSA
 GEISA MARIA FRANCA
 GEISA MARIA VASCONCELOS MARQUES
 GEISA MARIA XIMENES PONTES
 GENILDA RIPARDO DA PONTE
 GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE
 GEORGIA BEZERRA GOMES
 GEOVANA MARIA FONTELES SAMPAIO
 GESSIKA GOMES AZEVEDO
 GEYSLA LOPES DE ALENCAR
 GIANNA ERICA CARDOSO DE CARVALHO
 GILDARIA BARBOSA DE ARAUJO
 GILDETE ANDRADE ALCANTARA
 GILIANE FELISMINO SALES
 GILMARA ALENCAR DUARTE
 GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
 GIOVANNI BARROS GAMA
 GISANE MONTEIRO DE ANDRADE
 GISELE BARROSO DA SILVA
 GISLANE MARQUES COSTA
 GIUCELIO RIBEIRO NOBRE
 GIVANILDO FERNANDES DE PAULO
 GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
 GLAUCINETE LOURENÇO DA ROCHA
 GLEICIANE FELISMINO SALES
 GLEIDSON MENDES MELO
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO
 GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO
 GLORIA MARIA FREIRE
 GRACY KELLY DE ARAUJO CARNEIRO
 GRECE CARNEIRO PONTE
 GUTEMBERG RIBEIRO DA PONTE
 HELAINE MARIA PONTES ARRUDA
 HELAINY RAIMUNDA RAMOS
 HELDEANA ROMAO CARVALHO
 HELENILDA MARIA MOTA
 HELIA CAETANO DOS SANTOS FERNANDES
 HELIANE OLIVEIRA DE LIRA
 HELIDA RODRIGUES DA SILVA
 VASCONCELOS
 HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES
 IARA MARIA PEREIRA COUTINHO
 IDINA MARIA PEREIRA ALVES
 IGOR ALVES MOREIRA
 IHELDA MARIA ARAGÃO
 ILANI MARQUES SOUTO ARAUJO
 INACIO ARAGÃO TAVARES
 INEZ RODRIGUES DE MENEZES
 IOLANDA DOS SANTOS FERNANDES
 IRACEMA AGUIAR DA CRUZ
 IRANEIDE CASTRO BATISTA
 IRENE MATOS DE SOUSA
 IRIA ARAGAO DE ALBUQUERQUE MENDES
 IRIA MARIA DO PRADO MORETZ SOHN

IRISLATIELLE SEVERIANO DE SOUZA
IRISMAR RIBEIRO DIAS
IRLA AVILA PAIVA
ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS
ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA
ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA
ISAURA CRISTINE ALMEIDA CAMELO
IVAN LENNON DA COSTA NOGUEIRA
IVANA MARIA MORAES MELO
IVANA MARIA PONTES RIBEIRO
IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES
IVANESSA COELHO RODRIGUES
IVANIA COELHO RODRIGUES
IVANIA COELHO RODRIGUES
IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO
JACIRA RIPARDO XAVIER
JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS
JAILSON ALEXANDRE CORREIA DE LIRA
JAIRANE SANTOS DE SOUSA
JAIRO FLORIANO DA PENHA
JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA
JANAINA DA SILVA SIMAO
JANDER RAMOS CARVALHO
JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO
JANDRA MARIA GOMES ARAUJO
JANE LANE SILVA DO NASCIMENTO
JANELEILA MARTINS DA SILVA
JANETE MESQUITA DE SOUSA
JANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
JANIEILA FREITAS TIBURCIO
JANIELLE ARAUJO SOUSA
JAQUELINE ÁVILA PAIVA
JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
JAQUELINE MADEIRA BATISTA
JAQUELINE PONTE GOMES
JARINA SOUSA LIMA
JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO
JEFFERSON DOS SANTOS COSTA
JESUS NAZARENO ARAUJO MONÇÃO
JOAB CONSTANCIO GUILHERME
JOANA DARK DA SILVA FERREIRA
JOANA DUARTE SOUZA
JOANA KARLA CARDOSO CRUZ
JOANA LARA PAULINO SILVA MOURA
JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES
JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA
JOAO BATISTA LIMA ARAGAO
JOAO EUNARDES BATISTA DE FREITAS
JOAO PAULO BASTOS PAIVA
JOAO PAULO DA SILVA
JOAO PAULO RODRIGUES
JOAO RICARDO CAIXEIRO
JOÃO WAGNER MAGALHÃES SOUSA
JOCELIO FARIAS SILVA
JOCELMA LIMA GONÇALVES
JOCIELMA ARAUJO SILVA FROTA
JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM
JOELBA MARIA FERREIRA CARNEIRO
JOELIA MOURA MESQUITA
JOELMA FAUSTINO DE SALES
JOELMA FROTA DE SA
JOELMA GOMES DE PAULO
JOELZA RODRIGUES FERREIRA
JOHN GRANDSON AGUIAR SILVA
JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO
JONES RELSON DUARTE BENTO
JOREOLANA DA SILVA MELO
JORGE CELIO COELHO AGUIAR
JORGE LUIS PIRES DE MORAES
JORGE LUIZ ARRUDA COSTA
JORGE VAGNER SOUSA GOMES
JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO
JOSE AMORIM DE SOUSA
JOSE AUDANIO AVILA PINTO
JOSE BENJAMIM RODRIGUES NETO
JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO
JOSE CARLOS CARNEIRO CAVALCANTE
JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR
JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES
JOSE DILSON GOMES
JOSE EDSON MENESES
JOSE EDUARDO DE MESQUITA
JOSE GILSON DE FREITAS MOTA
JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA
JOSE HORLANDO SABINO DE SOUSA
JOSE IVANILDO DO NASCIMENTO
JOSE JAIR BRANDÃO
JOSE JONES RUFINO CRUZ
JOSE LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO
JOSE MARIA FELIX NETO

JOSE MARIA PEREIRA
JOSE MAURIENE FERREIRA DE SOUZA
JOSE NILSON MARTINS DA SILVA
JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA
JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA
JOSE RENATO AIRES DE SOUSA
JOSE RENATO DE SOUSA AIRES
JOSE RIBAMAR GOMES
JOSE ROBERTO DIAS
JOSE ROBERTO GUALBERTO AGUIAR
JOSE ROBERTO SANTANA DUARTE
JOSE RUBEM FERREIRA
JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA
JOSE TARCISIO AGUIAR AMARO FILHO
JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO
JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
JOSE WESLEY EVANGELISTA MOTA
JOSEANE DA SILVA BALICA
JOSEFA DE SOUSA ARAUJO
JOSELANDIA DE SOUSA OLIVEIRA
JOSELICE SIEBRA MOURA
JOSIMAR SILVA DE SOUSA
JUCIVANIA MARIA PAULA RODRIGUES
JULEY IGLEY ALVES PEREIRA
JULIANA BARBOSA SILVA
JULIANE TABOSA GUEDES
JULIETA GUIMARAES MARQUES
KALIL JANVION BEZERRA SILVA
KALLYVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE
KAMYLLA CLLYCCYA PAULO SOUSA COSTA
KARINE SOUSA LOURENÇO
KARLA ANDREIA VASCONCELOS
KARLA MARIA LIMA FERREIRA
KARLA REGINA CUNHA
KARLA RHOCELLI TEOFILO PEREIRA
KAROL ALVES MONTENEGRO
KATIA CILENE COSTA OLIVEIRA DA SILVA
KATIA CRISTINA GOMES LINO
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
KATIA REGINA SOARES
KATIDIANE VASCONCELOS BEZERRA
KATIUSCIA VIEIRA TAMIARANA
KEICIANE ALMEIDA SOUSA
KEILA DA PONTE XIMENES
KEILA PEREIRA DE LIMA
KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA
KELIANE NEVES DA SILVA
KELLY ABREU SILVA
KELLY LIMA BARROSO
KELLY ROBERTA PEREIRA COSTA
KLEITON ARRUDA SALES
KLEVERSON RIBEIRO MARINHO
LAENA MESQUITA DE SALES
LAIANY RODRIGUES DE SOUSA
LARISSA MESQUITA DE SALES
LEANDRO DE SOUSA COSTA
LEANDRO DE SOUSA FIALHO
LEANDRO TEOFILO PEREIRA
LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA
LEILA OLIVEIRA DE PAIVA
LEONARDO DE MENDONÇA RODRIGUES
LEONARDO FERREIRA AGUIAR
LEONARDO FERREIRA SAMPAIO
LIA RAQUEL MONTEIRO SANTOS VENTURINO
LIANA ANDRADE DE LIMA
LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA
LIDUINA MARIA R LINHARES
LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES
LIDUINA SILVINO DE SALES
LIGIA KARLLA OLIVEIRA VIEIRA
LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES
LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA
LILIANE XIMENES PONTE
LINNEKER FREIRE FROTA
LIONETE TAVARES FREITAS PINTO
LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA
LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO
LUCIA BASTOS XIMENES
LUCIA DE FATIMA ALVES MARQUES
LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA
LUCIA DE FATIMA SOUZA
LUCIA DE FATIMA TRAJANO LINHARES
LUCIA MARIA BARBOSA
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
LUCIA NEVES DE PAULA
LUCIANA ARAUJO SOMBRA
LUCIANA DE MOURA FERREIRA
LUCIANA LIMA ARAGÃO
LUCIANA MARIA DE PAULA
LUCIANE DIAS VASCONCELOS

LUCIANE OLIVEIRA MENDES
LUCIANO EPIFANIO FERNANDES
LUCIARA CARNEIRO DE VASCONCELOS
LUCICLEIDE ROMAO SILVA
LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA
LUCILDA ALEXANDRE FREIRE
LUCILEIDE DA COSTA PAULA
LUCILENE MARIA VALENTIM DE LIMA
LUCILENE PEREIRA FERREIRA
LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES
LUCIMAR PEREIRA GOMES
LUCINEIA DA COSTA ANDRADE
LUCIVANIA SOARES DA COSTA
LUCY MAURA DE SOUSA PONTE
LUIS FERNANDO MADEIRA CARNEIRO
LUIS PAULA DO NASCIMENTO
LUIZ CARLOS MELO GOMES
LUIZ CARLOS MESQUITA
LUIZA EDILEIA LIMA
LUIZITO DE MELO ARAUJO
LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE
LUZANIRA FERREIRA COSTA SOUSA
LUZIA DE JESUS MONTE DE SOUSA
LUZIA DUARTE RODRIGUES
LUZIA SOARES MELO
LUZIA TRINDADE FRANCA
LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO
MACSUARA EDENA RODRIGUES TORRES
MAGDA REGIA FARIAS MARÇAL
MAGNA BRAGA OLIVEIRA MAGALHAES
MAGNA MARIA PRADO SOUSA
MAIARA MELO ALVES
MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA
MANUELA CARVALHO PORTELA
MARA REGIA SILVA DA COSTA
MARCELA PORTELA PONTES
MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO
MARCIA BRITTO GOMES
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES
MARCIA MARIA DE SOUZA
MARCIA MARIA FERNANDES RODRIGUES
MARCIA PONTES DIAS
MARCOS ANTONIO ARAGÃO JULIO
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
MARCOS LENILDO LUSTOZA GOMES
MARCOS OLIVEIRA LOPES
MARCOS PAULO MELO RODRIGUES
MARFRA EVANGELISTA DA SILVA
MARGARIDA MACIEL MARQUES
MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA
MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA
MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
MARIA ADRIANA DE ALBUQUERQUE SOUZA
MARIA AGLAIS DE ANDRADE ARAGAO
MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO
MARIA ANA CELIA MELO
MARIA ANDREIA DE LAVOR AZEVEDO
MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA
MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA SABOIA
MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA
MARIA ARAGÃO CAVALCANTE
MARIA ARISTIDIA LIBERATO
MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO
MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE
MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA
MARIA AURILEIDE DOS SANTOS
MARIA AUSTRELINDA DE OLIVIERA FERNANDES
MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA
MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA
MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO
MARIA AUXILIADORA NORONHA
MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA
MARIA AUZANIRA MAGALHÃES
MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE
MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES
MARIA BETHANIA MARQUES ARAUJO
MARIA CARMEM SANFORD RANGEL
MARIA CELENE MARQUES BARROSO
MARIA CELIA PIMENTEL FERREIRA
MARIA CELIA VIDAL
MARIA CELMER RONCY
MARIA CHARLENE DA SILVA BRANDÃO
MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES
MARIA CLEA MATOS LOPES
MARIA COSTA AGUIAR
MARIA CRISTIANA MAGALHAES RIBEIRO
MARIA CRISTIANE GOMES
MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA PINTO

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MENDES
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO ALCANTARA
MARIA DA CONCEIÇÃO NETA COSTA
MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE RIBEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MELO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA ANDRADE
MARIA DA CONCEIÇÃO V VASCONCELOS
MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO
MARIA DA GRAÇA GOMES PEREIRA
MARIA DA PENHA CRUZ FELIX
MARIA DA PENHA MESQUITA SOUSA
MARIA DA SILVA ROCHA
MARIA DARLENE DA COSTA
MARIA DAS DORES COSTA
MARIA DAS DORES MESQUITA FEIJO
MARIA DAS DORES RODRIGUES
MARIA DAS DORES RODRIGUES MALHEIROS
MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MOURA
MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA
MARIA DE FATIMA AGUIAR SILVA
MARIA DE FATIMA BARBOSA CARVALHO
MARIA DE FATIMA COSTA MACENA
MARIA DE FATIMA COSTA SOUSA
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE
MARIA DE FATIMA DE SOUSA GOMES
MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS
MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS
MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS
MARIA DE FATIMA LIMA PARENTE
MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS
MARIA DE FATIMA MELO GREGORIO
MARIA DE FATIMA P LINHARES
MARIA DE JESUS AGUIAR
MARIA DE JESUS ROCHA FREIRE
MARIA DE LOURDES AURELIANO
MARIA DE LOURDES BARBOSA VASCONCELOS
MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO
MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES
MARIA DE LOURDES PARENTE
MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS
MARIA DE MESQUITA BEZERRA
MARIA DEUSA DO NASCIMENTO SOUSA
MARIA DEUZILENE DE AZEVEDO
MARIA DILMA MONTE
MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO
MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE
MARIA DO AMPARO LINHARES
MARIA DO AMPARO LINHARES
MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
MARIA DO CARMO DE PAULO DO NASCIMENTO
MARIA DO CARMO FARIAS BRITO
MARIA DO CARMO FROTA PEREIRA
MARIA DO CARMO LINHARES PONTE
MARIA DO CARMO PONTE ARAGÃO
MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA
MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA
MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS MATOS
MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA
MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES SAMPAIO
MARIA DO NAZARE AGUIAR SILVA
MARIA DO ROZARIO MADEIRA DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO A NOGUEIRA RIOS
MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA
MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA
MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO FARIAS
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO FERNANDES LINHARES
MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA
MARIA DO SOCORRO FROTA CAVALCANTE
MARIA DO SOCORRO MARTINS
MARIA DO SOCORRO MARTINS LOPES
MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA
MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA
MARIA DO SOCORRO SALES RIBEIRO GALVAO
MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA
MARIA DO SOCORRO SOUSA
MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
MARIA DORENICE MENDES DE ARAUJO
MARIA DULCE DE SOUSA
MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES
MARIA EDNA ALBINO
MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA
MARIA EDNIR OLIVEIRA
MARIA ELAINE ARAUJO DAMASCENO

MARIA ELENICE RODRIGUES FEIJAO
MARIA ELIANE ALVES PEREIRA
MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES
MARIA ELIZABETE PERES MARINHO
MARIA ELIZANIA CLARES SOUSA
MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES
MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA
MARIA ERIDAN MATIAS ALBUQUERQUE
MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX
MARIA EULENE DA SILVA BRANDÃO
MARIA EULENE MISQUITA OSMAR
MARIA EUNICE PINTO BRAGA
MARIA EVELINE BARBOSA RODRIGUES
MARIA EVELINE DE ARAUJO
MARIA FERREIRA DE AGUIAR
MARIA FRANCILUCIA ANSELMO
MARIA FRANCINEIDE FERREIRA DE AQUINO
MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA
MARIA GARDENIA DE ARAUJO DA ROCHA
MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA
MARIA GERLENI DO CARMO DE MARIA
MARIA GLAUCIMAR LEITÃO
MARIA GLEICIA PAIVA LUCAS
MARIA GLEICIANE PASSOS DE FARIAS RIOS
MARIA GORETE VASCONCELOS DE CASTRO
MARIA HELENA LIMA
MARIA IEDA DE FARIAS
MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES
MARIA INES OLIVEIRA COSTA
MARIA IRENE TEIXEIRA FERREIRA
MARIA IRISMAR SOUSA
MARIA ISABEL DE SOUSA MORAES
MARIA IVANI SOUZA
MARIA IVANIR LIMA SILVA SALES
MARIA JACIARA RODRIGUES MELO FEIJÃO
MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA
MARIA JANIA DE SOUSA
MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO
MARIA JEIZA PEREIRA DE MATOS
MARIA JORGIANE DOS SANTOS COSTA
MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA
MARIA JOSE BEZERRA COSTA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA
MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA
MARIA JOSENY RIBEIRO LINHARES
MARIA JOZELIANE AVILA LOPES MAGALHAES
MARIA KATIUCIA CATUNDA BASTOS
MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO
MARIA LEIDIANE MAGALHÃES MENDES
MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO
MARIA LIDIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
MARIA LINDENJANE MATIAS DE SÁ
MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA
MARIA LUANA CARLOS MENDES
MARIA LUCIA ALVES VASCONCELOS
MARIA LUCIA DA COSTA
MARIA LUCIA DE VASCONCELOS
MARIA LUCIA LIMA FEITOSA
MARIA LUCIANA CARVALHO A BARRETO
MARIA LUCIANA PONTE PARENTE
MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
MARIA LUCILENE DE LIMA
MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE
MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA
MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO
MARIA LUZINHA DA SILVA
MARIA MACELIA DA SILVA MOREIRA
MARIA MACIFALDA PINTO PRADO
MARIA MAGALHAES SIQUEIRA
MARIA MARCIA LIMA
MARIA MARLEIDE RIBEIRO DA PONTE
MARIA MARLENE FERREIRA BARROSO
MARIA MICHELE LEITÃO ARAUJO
MARIA MICILENE RIBEIRO DE AGUIAR
MARIA MILENE LOPES DE OLIVEIRA
MARIA MIRTES DE SOUSA PAIVA
MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA
MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS
MARIA NEUSILENE MELO VASCONCELOS
MARIA NEUZA CORDEIRO TORRES
MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES
MARIA OZENICE OLIVEIRA
MARIA REJANE SOARES DE OLIVEIRA
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA
MARIA ROSALINA AGUIAR PONTE
MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
MARIA SERGIA DA CUNHA ROCHA OLIMPIO
MARIA SIMONE CARNEIRO LONGO
MARIA SOCORRO RODRIGUES COSTA

MARIA SOCORRO SOUSA MENDES
MARIA SOLANGE SOUSA E SILVA
MARIA SUELY SALES FERREIRA
MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA
MARIA SUZETE FARIAS
MARIA TAIS RODRIGUES ARRUDA
MARIA TETA MACHADO LIMA
MARIA VALCILENE LIMA DE AZEVEDO
MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA
MARIA VALDEVANDA SANTANA GOMES
MARIA VALERIA ABREU PONTES
MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA
MARIA VERA DE ALBUQUERQUE MOITA
MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO
MARIA WILMA DUARTE PONTE
MARIA ZENAIDE ROQUE DAMASCENO
MARIA ZULEIDE FARRAPO
MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ
MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO
MARIANA DE SIQUEIRA GOMES
MARILENE MENDES DA SILVA
MARILIA BRITTO GOMES
MARINA DE MESQUITA BEZERRA
MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
MARLUCIA ARRUDA
MARTA MARIA LINHARES ARAUJO
MARTA MARIA SOUSA MATOS
MARYVANE CAVALCANTE DOS SANTOS
MAYANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
MEIRE SILVA DE LIMA
MICHEL MENDES DE OLIVEIRA
MICHELLE PAULO PONTES
MICHELLY CAVALCANTE DO VALE
MICKAELLY HARDI LIMA RODRIGUES
MIQUEIAS GOMES FERREIRA
MIQUEIAS ROMAO GADELHA
MIRELLA MONTE FEIJAO
MIRIAN QUARIGUASI FONSECA
MIRLANA MARIA LINHARES
MIRLANA MARIA LINHARES
MISSILENE FREIRES DA COSTA
MOACIR DE OLIVEIRA PORTELA
MOESIO MUNIZ LOPES
MONICA ERIKA VASCONCELOS DE ANDRADE
MONICA PONTE FERREIRA
MONICA XIMENES MELO
MOUSIELY SAMYA SOARES MOREIRA
NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS
NAIANE DE SOUSA AZEVEDO
NAIZA MARIA SILVA OLIVEIRA
NALYANA VASCONCELOS VAZ
NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGAO
NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
NARLENE FELIX BARBOSA
NATANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO
NATANAEL FERREIRA DE CARVALHO
NATASHA VASCONCELOS RAMOS
NECY MIRANDA LOURENÇO
NEIDE MARA SAMPAIO
NEOMESIA MONTEIRO LOPES
NEYLA CRISTINA SILVA DA COSTA
NICAELE SOUSA DA SILVA
NICOMEDES ALBUQUERQUE PONTES
NILO CESAR DE MOURA BOTO
NILO DE CASTRO E SILVA
NILTON DO VALE CAVALCANTE
NOEME PORTELA ARAUJO
NONATA MARIA XAVIER
NORBELIA FERREIRA LIMA
ODAIR JOSE FERREIRA LIMA
ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO
ORLANDO CORREIA DA SILVA FILHO
ORMISA FROTA ANGELIM
OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO
OSMILDO PORTELA PONTES
PATRICIA LOPES RODRIGUES
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
PATRICIA MARIA GUILHERME BARROS
PATRICIA MARIA LIRA DO NASCIMENTO
PATRICIA NASCIMENTO AGUIAR
PAULA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
PAULA MENESES NOGUEIRA
PAULA MISSILENE ALVES LIMA
PAULO ALVES DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE MUNIZ DOS SANTOS
PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE BENTO
PAULO POLICARPO RODRIGUES DOS SANTOS
PAULO RICARDO RODRIGUES PRADO
PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA
PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO
PRISCILA DE MESQUITA NASCIMENTO
PRISCILA FURTADO DE SOUSA
PRISCILLA PONTES BEZERRA

RAFAELLA MARIA MELO GAULBERTO
RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE
RAIMUNDA DE SOUSA FARIAS
RAIMUNDA ELICIA ALBUQUERQUE PARENTE
RAIMUNDA GISELE FERNANDES
RAIMUNDA GOMES CRISTINO
RAIMUNDA NONATA SARAIVA PINTO
RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA
RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR
RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE FILHO
RAIMUNDO NONATO COUTINHO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA
RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DUARTE
RAIMUNDO SALES CANUTO
RAISSA SOUSA DE MORAIS
RAPHAEL CATUNDA BASTOS
RAUL VAZ DA SILVA NETO
REBECA NIVEA ARAUJO
REGIA MARIA SILVA DOS SANTOS
REGINA ADRIANA CAVALCANTE
REGINA MARIA DE LOIOLA
REGINA MARIA GOERSCH BRAGA
REGINA MARIA VASCONCELOS AGUIAR
REGINA SOUZA DE PAULA
REGINALDA MOURA PORTELA
REGINALDO DA SILVA MACHADO
REGINALDO RIPARDO
REGINELANE RODRIGUES PEREIRA
REGINOLIA LIMA FERREIRA
REJANE AMORIM COELHO
REJANE MARIA SILVA LIMA
REJANE RIPARDO RIBEIRO
REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE
RENATA DE FARIAS SILVEIRA
RENATO ANTONIO COSTA
RENI MARIA SILVA
RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES
RICARDHEYNE BORGES MARTINS
RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA
RITA ALCINA SILVA MOREIRA
RITA AVILA PAIVA RODRIGUES
RITA CELIA BRITO OLARIA
RITA DE CASSIA DE MOURA SALES
RITA DE CASSIA PINTO
RITA HELENA BARBOSA
RITA JESSIKA PONCE LEON NOBRE
RITA MACHADO LINHARES
RIVANIA PONTES LINHARES
ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
ROBERTA DE CARVALHO CESAR
ROBERTA DE JESUS FERREIRA SANTOS
ROBERTA FARIAS PAIVA
ROBERTO RIBEIRO AGUIAR
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
ROBERVANDA ALVES PINTO
ROBSON EMANUEL LIMA CONSTANCIO
ROCHELLE LOPES DA SILVA
RODRIGO DONATO FARIAS FEJO
ROGERIO MATOS MAGALHAES
ROMENIA COSTA DE FREITAS
RONIELE RODRIGUES DE SOUZA
RONIKELSON RODRIGUES
ROSA BEZERRA FERREIRA
ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA
ROSA MARIA CARNEIRO
ROSA MARIA COELHO LIMA
ROSA MARIA ELCIAS ALVES
ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO
ROSA MARIA PAULINO DE SOUSA
ROSA MARIA SOUSA MENDES
ROSA MARIA TORRES SEGUNDO
ROSA MARLENE DA SILVA
ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO
ROSALIA XIMENES ARAGAO
ROSANA DA COSTA CARVALHO
ROSANGELA MARIA DE SOUZA
ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES
ROSANGELA ROMÃO GADELHA
ROSANGELA SILVA DA COSTA
ROSANGELA XAVIER LIMA
ROSANIA MENDES MELO
ROSE MARY SALES BRITO
ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE
ROSELINE PARENTE PORTELA LEITÃO
ROSIANE LOURENÇO RODRIGUES SANTANA
ROSILANDIA LIRA MINGOTE
ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS
ROSIMAR DA PONTE FEIJAO
ROSIMEIRE DE LIMA MELO
ROSINETE FEITOSA DE VASCONCELOS

ROZA MARIA LUCAS DA SILVA
ROZILENE CAMPOS POLICARPO
RUBENS FRANCISCO DA SILVA
RUBYANNE DE SOUSA SEREJO
SABRINA FERNANDES PONTE
SACRAMENTO MARIA DE FRANCA SILVA
SALETE RODRIGUES CRUZ
SAMIA MARIA DA SILVA PEREIRA
SAMIA MARIA MIRANDA CAVALCANTE
SAMILA MONTEIRO VIEIRA
SANDRA MADEIRA DE SOUSA
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
SANDRA MARIA DONATO PEIXOTO
SANDRA REGIA DA SILVA
SANDRA REGIA DE SOUZA
SANDRYNE MENEZES PONTE
SAVIO RIBEIRO MONTENEGRO JUNIOR
SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUSA
SERGIO BARBOSA ALVES
SHEILA MARA BRITO FELIX
SHIRLEY SANDRA TEIXEIRA DE SOUSA
SHIRLEY SOUSA FERNANDES
SILVANA BRAGA CARNEIRO
SILVANA FERNANDES LINHARES
SILVANA JULIO PONTES
SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS
SILVANA MARIA DE SOUSA
SILVANA SILVA DE SOUZA
SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA
SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA
SILVIA MARIA FROTA CAVALCANTE DE ARAUJO
SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA
SIMONE DE BRITO RIBEIRO
SIMONE MOURA DUARTE
SIMONE SANTOS SOUSA
SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES
SOLANGE TELES DO NASCIMENTO
SONIA MACHADO DA PONTE
SONIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
SONIA MARIA LOPES SILVA
SUE ELLEN FERNANDES SILVA
SUELI DE LIMA SILVA
SUELY CISNE LINHARES TORRES
SUELY DA SILVA TEODORO
SULENE ROCHA ALBUQUERQUE
SYLVANEYDE CAVALCANTE MELO
TAFFAREL TEIXEIRA FARIAS
TAIS ZIEGLER DE SOUZA
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO
TATIANA SILVEIRA BEZERRA
TATIANA SOUZA CAJADO
TATYANA SOUSA MORAES
TAYANE PONTES VASCONCELOS DE
TERESA DE JESUS OLIVEIRA
TERESA MARIA FREIRE
TERESA SILVA EDUARDO PAULA
TERESINHA DE ARAGAO GOMES
TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES
TERESINHA LIBERATO VIANA
TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR
TEREZA MARIA MESQUITA MOURA
TEREZINHA DE JESUS DA COSTA
TEREZINHA DE JESUS MENDES
TEREZINHA DE JESUS SOUSA
TEREZINHA KELY DO NASCIMENTO SOUSA
THAIS LIZANDRA MAGALHAES DE OLIVEIRA
THIAGO CORDEIRO DA SILVA
THIEGO ARAGÃO COSTA
TIAGO MOREIRA DO CARMO
TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA
TOCANTINS MARTINS SARAIVA NETO
URÇULA MARIA ALMEIDA MENDES
VALDERINA FARRAPO COSTA
VALDIANA LOPES DE AVILA
VALDIANA TORRES DE SOUSA
VALDIR JUNIOR SOUSA GOMES
VALERIA MENDES DA FROTA BEZERRA
VALERIA RUFINO CUNHA
VANDEIR JOSE BARBOSA DE MESQUITA
VANDIR VENTURA PINTO
VANDIVALDA MONTE LIRA
VANESSA FLORENCIO DA SILVA
VANESSA MARIA ALVES SILVA
VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO
VANESSA PINTO DE SOUSA
VANUSIA DE LIMA ROCHA
VANUZA AVILA ROCHA
VANUZIA BRITO LIMA
VERA LUCIA DE SOUSA FERNANDES
VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA
VERA LUCIA LINHARES DA SILVA

VERIDIANA DOS SANTOS LESSA ROCHA
VERONICA DE BRITO LIMA
VERONICA MARTINS MORAIS
VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR
VICTOR SILVA RODRIGUES
VIVIANE ANDRADE DA SILVA
WALESCA SIRIDO LIMA
WASHINGTON LUIZ GONZAGA DE SOUZA
WELLINGTON SANTOS DE CARVALHO JUNIOR
WELLINGTON VASCONCELOS MENDES FILHO
WILLIAM ALVES FONSECA
WLADENILSON DE SOUSA RODRIGUES
WORNELLA SANTOS SOARES
YAN IGOR DUARTE GOMES
ZANDRA TERCIA PARENTE JARDIM
ZELDIR QUEIROZ
ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE
ZENILDA MARIA VASCONCELOS FERNANDES
ZENOBIO MORAES OTAVIANO
ZIDIANA FEIJAO DA COSTA
ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011	
Nome	Servidor
ADALGISA RODRIGUES FROTA DOS REIS	
ADRIANA AGUIAR RAMOS	
ADRIANA DE ARAUJO FIRMO BARBOSA	
AILA MARIA RICARDO DA SILVA	
ALEXANDRA PINTO FROTA	
ALINE PORTELA AGUIAR RIBEIRO	
ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	
ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	
ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO	
ANA KELLY LEITE VASCONCELOS	
ANA LUCIA COSTA FRANCA	
ANA LUCIA FERNANDES	
ANTONIA ALZENI ALBUQUERQUE SILVA	
ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	
ANTONIA ARAGAO FARIAS	
ANTONIA ELI FERREIRA LIMA	
ANTONIA FRANCA FERREIRA GOMES	
ANTONIA GLORIA RODRIGUES COSTA	
ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	
ANTONIA MARCILIA JERONIMO SOUSA	
ANTONIA PATRICIA LIMA	
ANTONIA TANIA MATOS DE MESQUITA	
ANTONIO DIAS CAMILO	
ANTONIO ELIEZIO MARTINS	
ANTONIO REGINO DA CRUZ	
ANTONIO WESCLEY PARENTE SILVA	
BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	
BENEDITA KELLY PONTES DA SILVA	
BENEDITO FERREIRA DA COSTA	
CARINA VIEIRA DA SILVA	
CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	
CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	
CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	
CLEA MENDES DE ALBUQUERQUE	
CLEILSON GOMES DE SOUSA	
CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA	
CONCEICAO DE MARIA SOUSA	
CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA	
DANIELE DE BRITO RIBEIRO	
DANIELE LIRA CAVALCANTE	
EDMAR DA PONTE ARRUDA	
EDMARA DOS SANTOS CHAVES	
ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO	
ELENILDA GOMES DA SILVA	
EMILIA APOLIANO LIMA	
EUNICE ISAIAS DE CARVALHO	
EVANDRO JUNIOR ALVES PINTO	
EVERALDO HONORIO DE SOUSA	
FATIMA XIMENES MACHADO RIBEIRO	
FRANCI JANE GOMES PEREIRA	
FRANCINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	
FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	
FRANCISCA CLEOMAR DE SA BARBOSA	
FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	
FRANCISCA EMILIA VASCONCELOS LIMA	
FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA NASCIMENTO	
FRANCISCA JOVANIA XAVIER	
FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	
FRANCISCA MARIA MACHADO BEZERRA	
FRANCISCA MARIA SOUSA COSTA	
FRANCISCA MARINA DA SILVA	
FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	

FRANCISCA NARA DE PAULA SOUSA
FRANCISCA NUBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA
FRANCISCA PASTORA DE BRITO COSTA
FRANCISCA ROBELINA SOUSA
FRANCISCA SANDRA AZEVEDO LIRA CORREIA
FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGÃO
FRANCISCA SILVIA ARAUJO SABOIA
FRANCISCA VANESSA ARAUJO FERREIRA
FRANCISCA VERONICA LIRA ARRUDA
FRANCISCA ZENI FERNANDES MENDONCA
FRANCISCO ANASTACIO MARTINS RODRIGUES
FRANCISCO ARISTIDES PINTO MENDES
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA
FRANCISCO DIEGO DAMASCENO SILVA
FRANCISCO JHENES PEREIRA DA COSTA
FRANCISCO REGIS MINGOTE
FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA
GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA
GEORGIANE ARAUJO DA COSTA
GERARDA DE CARVALHO LUNA
GERCIANE SILVA DO MONTE
GERMAGNA MARIA OLIVEIRA BRAGA
GERSON CLESIO LIMA SOUSA
GESLANDIA DE SOUSA COSTA
GESSIANE LIBERATO MOURA
GISELY MARQUES GOMES
GLAUCIA LOPES DE ARAUJO
GLAUCIANA FERREIRA CARNEIRO
HELENILDA ARAUJO DO MONTE
HERENLUCIA PEREIRA MARQUES
HILDAMAR FARIAS RIBEIRO CORDEIRO
INES MORORO XIMENES
IOLANDA PAVANI DA ROSA
IONE CHAVES DA SILVA
IRANILDA SOUSA CAMPOS
IVETE MARIA RAMOS
IVNA TALITA DE SOUZA
IVONETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA
JANAINA MIRANDA DUARTE
JANE MARIA SANTOS BEZERRA
JANILDA DO NASCIMENTO FREITAS
JARLENE MARIA DE SOUSA
JASSIKELLE DE ASSIS SOUSA
JEAN FURTADO DOS SANTOS
JEOVANA SILVA AZEVEDO
JOANA CLAUDIA FREIRE COELHO
JOANA DARC PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS
JOANA DOMINGOS DE SOUSA
JOAQUINA DA SILVA NETA
JOCILANE DE MESQUITA ALBUQUERQUE
JOEL PINTO DE SIQUEIRA
JOELIA AGUIAR LUCAS
JOELMA GOMES FERREIRA
JORDANIA PINHEIRO LIMA
JOSE ALVES CARNEIRO
JOSE ARISTEU DO NASCIMENTO
JOSE DE DEUS VASCONCELOS
JOSEFA COSTA SILVA
JOSENY DA SILVA LIMA
JOSETE DA SILVA LIMA
JULIA MACHADO OLIVEIRA
JULIANA CRIS AGUIAR COUTINHO
JULIANA DE ASSIS MOREIRA
JULIANA PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS
JULYANNE MESQUITA CORDEIRO
KAMILLA NAGILA DE SOUSA FERNANDES
KARLA ROSALIA DAMASCENO FARIAS
KEROLY DO NASCIMENTO SOUZA
KEYLA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
KLECIA DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA
LARA CRISTINE MORAIS SANTOS
LAURA DOURADO DE SOUSA
LAURA KATIA TORRES GOMES
LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO
LIVIA MARIA ALVES
LORENA MARIA BRAGA DE SOUSA
LUANA DA SILVA OLIVEIRA
LUANA DO NASCIMENTO SILVA
LUCIA DE FATIMA ALMEIDA
LUCIA DE FATIMA AMORIM SOUSA
LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
LUCIANA SOARES DA COSTA
LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA
LUCILANDIA VALE BRAGA
LUCILEDA GOMES DE AGUIAR
LUIDMILA TOMAZ DE SA MENDES CARNEIRO
LUIZA DE SOUZA RODRIGUES
LUSIA HERCULANO DA SILVA
LUSIELMA COSTA SILVA
LUZIA CELIA TORQUATO CARNEIRO
LUZIANA LIRA NASCIMENTO
LUZIMAR ELESBAO

LUZINEIDE MONTE FRANÇA
MACIA ROMAO DAMASCENO
MALBA REGINA PEREIRA DA SILVA
MARCELA MELO RODRIGUES
MARCELLA DE SOUSA SILVA
MARCELO ANGELO DE LIMA
MARCIA FERNANDA AIRES MAIA
MARCIA MARIA SILVA COSTA
MARCOS ANTONIO FARIAS CARNEIRO
MARGARIDA BEZERRA LINHARES
MARGARIDA MARIA BEZERRA ARRUDA
MARGELIA DA PONTE ARAGÃO
MARIA ALDAIR PONTE VASCONCELOS
MARIA ALDAIR SILVINO
MARIA ALICE DE LIMA LOIOLA
MARIA ALICE GUIMARÃES
MARIA APARECIDA COSTA LIMA
MARIA APARECIDA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
MARIA ARACELY PRADO ARRUDA
MARIA ARAUJO SOUZA PONTES
MARIA AURECILIA AVILA PINTO
MARIA AURECILIA SILVA AGUIAR
MARIA AUXILIADORA CARNEIRO AUZIER
MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES
MARIA AUXILIADORA PARENTE DO NASCIMENTO
MARIA AUXILIADORA XIMENES DE SOUSA
MARIA CECILIA PONTES FARIAS
MARIA CELESTINA DA SILVA
MARIA CLEIDE ANDRADE MENDES
MARIA CLEOMAR ALVES LOPES
MARIA CLEUNICE FARIAS GOMES
MARIA DA ASSUNCAO PIO FERNANDES
MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MATOS
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE ROMAO
MARIA DA CONCEIÇÃO CANAFISTULA LOPES
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SOUSA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SOUSA
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SIQUEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR ARAUJO
MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER PRADO
MARIA DA CONSOLAÇÃO AGUIAR LINHARES
MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUSA
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA
MARIA DAS GRAÇAS AVILA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA
MARIA DE FATIMA DA PONTE RIBEIRO
MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DO MONTE
MARIA DE FATIMA PAIVA SILVEIRA
MARIA DE FATIMA PORTELA PONTES
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA
MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA
MARIA DE NAZARE BEZERRA EUSTACIO
MARIA DEUZIANIA COSTA
MARIA DO CARMO FELIX
MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA
MARIA DO LIVRAMENTO XIMENES MARQUES
MARIA DO ROSARIO COSTA RODRIGUES
MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA
MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES
MARIA DO SOCORRO LOPES DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO PARENTE CANDIDO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA
MARIA DUARTE FREIRES
MARIA DUCICLEIDE ALVES
MARIA DULCINEA DUARTE PAIVA
MARIA ELIANE MENDES DE ARAUJO
MARIA ELISANGELA DE SOUSA PAZ
MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA
MARIA EMILIA MARÇAL SIEBRA
MARIA EVELINE DE SOUSA RODRIGUES
MARIA FERNANDES DA COSTA
MARIA FRANCIENE VASCONCELOS
MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO
MARIA GESSILEIDE FERNANDES DE SOUSA
MARIA GORETTE SOUSA SIEBRA
MARIA HOSANA FERREIRA MENDES
MARIA IARA PEREIRA DE AQUINO
MARIA IDIA CARNEIRO FARIAS
MARIA IEDA GOMES
MARIA INES VASCONCELOS PEREIRA
MARIA IVANILDE SALES DA SILVA
MARIA JEANE GOMES DOS SANTOS
MARIA JOSE ALVES DE BARROS
MARIA JOSE COSTA CAVALCANTE
MARIA JOSE DE SOUSA
MARIA JOSE FELIX
MARIA JOSE LUCIO

MARIA JOSE MOUTA VASCONCELOS
MARIA JOSE ROCHA DE SOUSA
MARIA JOSELY RODRIGUES
MARIA JOSIANY RIBEIRO LINHARES
MARIA JURACI DA SILVA
MARIA KEILA DE ARAUJO CARNEIRO
MARIA LEIDIMAR FERREIRA DE VASCONCELOS
MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO
MARIA LIMA DO NASCIMENTO
MARIA LUCIA MENEZES PONTES
MARIA LUCIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
MARIA LUCICLEIDE DE LIMA
MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE
MARIA LUCIETE ARAUJO AGUIAR
MARIA LUCIMAR PINHEIRO GONÇALVES
MARIA LUCINEIDE REGO
MARIA LUZIELHA AGUIAR PORTELA
MARIA MADALENA FERREIRA LIMA
MARIA MADALENA RODRIGUES TEIXEIRA
MARIA MAFALDA PRADO DE LOIOLA
MARIA MARLEIDE FERREIRA MENDONCA
MARIA MERCE DE AGUIAR
MARIA MIRTES DE SOUSA PAIVA
MARIA NEUJANETE ARAUJO AGUIAR
MARIA OLIVIA MENEZES SOUSA
MARIA ONETE RIBEIRO C DA SILVA
MARIA OZETIANA ANDRADE VASCONCELOS
MARIA PONTES RIBEIRO AGUIAR
MARIA RITINHA BEZERRA
MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA
MARIA RODRIGUES DE MARIA
MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS
MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA
MARIA ROSILENE LIMA ROCHA
MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA
MARIA SILVANA DA SILVA MENDES
MARIA SIMONE MENDES ALMEIDA
MARIA SOCORRO PONTE DE ALBUQUERQUE
MARIA SOLANGEA GOMES
MARIA SUZILENE RODRIGUES MARQUES
MARIA THAMILLIS DE ARAGÃO GOMES
MARIA VANI GOMES
MARIA VANUZIER VITORINO COSTA
MARIA VILMA LOPES DO NASCIMENTO
MARIA VIRLANE DE PAULA
MARIA ZENEIDA GOMES DAMASCENO
MARIANA ARRUDA SOUSA
MARIANA DE VASCONCELOS NEVES
MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
MARLENE DE SOUSA SILVA
MARTA MARIA HENRIQUE
MARYLANI MOUTA DOS SANTOS
MERYLANDIA MOREIRA ARAGAO CANDIDO
MIKAELLY DE SOUZA SILVA
MIKELLY RIPARDO RODRIGUES
MILENA AVILA GONÇALVES
MONICA BALBINO MELO
MONICA CAVALCANTE LOPES
MORGANA FARIAS MELO
NAGELA MARIA DE AGUIAR
NALBA LUCINDA PEREIRA DA SILVA
NARA RAQUEL FONTES RIOS
NATALIA MYRNA LIMA CONSTANCIO
NAZARETH CRISTINA FROTA ARAUJO
NEIRILANE CAVALCANTE DOS SANTOS
NOEME PORTELA ARAUJO
ORIDEIA GOMES DE SOUZA
PATRICIA EPIFANIO ALBUQUERQUE
PAULA PORTELA MOREIRA
PAULO ROCHA PIMENTA
PRISCILA PARENTE DE SOUSA
RAFAEL ARAUJO RODRIGUES
RAFAELA ARAUJO DAMASCENO
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUSA
RAFAELE FARIAS FERREIRA
RAIMUNDA FREIRE DE AGUIAR
RAIMUNDA NASCIMENTO MENDES
RAIMUNDA NONATA BATISTA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA NONATA LINHARES PONTE
RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
RAIMUNDA ZILMAR CORREIA
RAIMUNDO NONATO PORTELA
RAMARA MOREIRA TEIXEIRA
RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
REGIANE SOUSA COSTA
REGINA CELI FROTA CAVALCANTE
REGINA CELIA DE MELO DIAS
REGINA CELIA DO NASCIMENTO
REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA
REGINA LUCIA GOMES DE SOUZA
REGINA SILVA MESQUITA GONÇAVES
REGINA SILVIA SOARES

REGISLANIA LIRA MESQUITA
REJANE MELO DIAS
REJANE MESQUITA GONÇALVES
RENATA CRISTIANE DA SILVA
RENATA LIDUINA PRADO AGUIAR
RITA DE CASSIA GOMES MOTA
RITA GONÇALVES DE OLIVEIRA
RITA MARIA MAGALHÃES
RITA SILVA DA COSTA
RITA TOMAS DA SILVA
ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS
ROMELIA ROQUE DE MENDONÇA
ROSA CILENE DA SILVA
ROSA CRISPIM COSTA DA SILVA
ROSANGELA CAVALCANTE ALBUQUERQUE
ROSIANA CARVALHO DE SOUSA
ROSIVANIA DA SILVA TORRES
ROZA MARIA MARQUES DA COSTA
SABRINA ARAUJO TORRES
SAMARA ARRUDA SOUSA
SANDRA GONÇALVES BASTOS
SANDRA GONÇALVES LINHARES
SANDRA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
SANDRA MARIA DOS REIS FEIJÃO
SARA ODILANDA RODRIGUES AGUIAR
SENILDA AGUIAR DA SILVA
SILVANA BRANDÃO DE MORAIS
SILVANA DE LIMA SALES
SILVANA DOS SANTOS BENTO
SILVANEY SILVA
SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA
SILVERLANDIA SOUSA MATIAS
SILVIA ELAINE COSTA
SILVIA HELENA FERREIRA MELO
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO
SILVIA REGINA DE SOUZA
SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS
SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO
SOLANGE DE MARIA CHAVES CAVALCANTE
SOLANGE MARIA DE SOUSA GUIMARAES
SOLANGE MESQUITA BALBINO
SORAIA BASTOS BARROSO
SORAYA HERMANA SILVA OLIVEIRA
SUELY AGUIAR DA PONTE
SUZANA MARA CORDEIRO ELOIA
SUZANA MENDES DA SILVA
TANIA MARIA DE PAIVA CLEMENTE
TATIANA DE ARAUJO MATOS
TATIANA DE FATIMA DOS SANTOS SEGUNDO
TATIANA PINTO PRADO
TATIANA SANTOS QUEIROZ SALES
TELMA GOMES COSTA PORTELA
TELMA MENDES PINTO
TERESA GADELHA DO NASCIMENTO
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
TERESA MARIA ANDRADE DA SILVA
TERESA MARIA DA SILVA
TERESA MENDES LOPES DE VASCONCELOS
TERESINHA DE SOUSA FERREIRA
TERESINHA MESQUITA SILVA
TEREZA CRISTINA DE ARAUJO CARNEIRO
TEREZA MARIA RIBEIRO
THAMYRES MOREIRA DA SILVA
THAYANA DE SOUZA SILVA
THEREZA CRISTINA ARAGAO SOUSA
TIAGO LEOPOLDO SANTOS DE MENEZES
TIANE LINHARES DA SILVA
TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA
VALDECIRA FROTA ARAUJO
VALDENE ARRUDA LINHARES
VALDENIA MARQUES SOARES
VALDIANA PIMENTEL PONTE MARQUES
VALQUIRIA MARIA BEZERRA CARNEIRO
VANIA MARIA PIMENTEL NOGUEIRA
VANIR CAVALCANTE ALVES
VERA LUCIA SOARES SOUZA
VERILENE CARNEIRO GOMES
VERONICA DA SILVA PINHEIRO
VIVIAN SILVA RODRIGUES
WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
ZILDETE LIMA CARVALHO
ZILMA PORTELA PARENTE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011	
Nome Servidor	
ADRIANA DE ARAUJO FIRMO BARBOSA	
AILA MARIA RICARDO DA SILVA	
ALEXANDRA PINTO FROTA	
ALINE PORTELA AGUIAR RIBEIRO	
ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO	
ANA URSULA CARNEIRO VASCONCELOS	
ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	
ANTONIA ARAGAO FARIAS	
ANTONIA ELI FERREIRA LIMA	
ANTONIA MARCILIA JERONIMO SOUSA	
ANTONIA PATRICIA LIMA	
ANTONIA TANIA MATOS DE MESQUITA	
ANTONIO DIAS CAMILO	
ANTONIO ELIEZIO MARTINS	
ANTONIO GILBERTO XIMENES	
ANTONIO REGINO DA CRUZ	
ANTONIO WESCLEY PARENTE SILVA	
BENEDITA KELLY PONTES DA SILVA	
BENEDITO FERREIRA DA COSTA	
CARINA VIEIRA DA SILVA	
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	
CLEA MENDES DE ALBUQUERQUE	
CLEILSON GOMES DE SOUSA	
DANIELE DE BRITO RIBEIRO	
DANIELE LIRA CAVALCANTE	
EDMAR DA PONTE ARRUDA	
ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO	
ELENILDA GOMES DA SILVA	
ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	
EUNICE ISAIAS DE CARVALHO	
EVANDRO JUNIOR ALVES PINTO	
EVERALDO HONORIO DE SOUSA	
FATIMA XIMENES MACHADO RIBEIRO	
FRANCINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	
FRANCISCA CLEOMAR DE SA BARBOSA	
FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA NASCIMENTO	
FRANCISCA MARIA MACHADO BEZERRA	
FRANCISCA MARIA SOUSA COSTA	
FRANCISCA NUBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA	
FRANCISCA PASTORA DE BRITO COSTA	
FRANCISCO ANASTACIO MARTINS RODRIGUES	
FRANCISCO ARISTIDES PINTO MENDES	
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA	
FRANCISCO JHENES PEREIRA DA COSTA	
FRANCISCO REGIS MINGOTE	
FRANCISCO ROBERIO LINHARES RODRIGUES	
FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA	
GERSON CLESIO LIMA SOUSA	
GISELY MARQUES GOMES	
GLAUCIA LOPES DE ARAUJO	
IOLANDA PAVANI DA ROSA	
IRANILDA SOUSA CAMPOS	
JASSIKELLE DE ASSIS SOUSA	
JEOVANA SILVA AZEVEDO	
JOAO RODRIGUES ARAUJO	
JOEL PINTO DE SIQUEIRA	
JOELIA AGUIAR LUCAS	
JOSE ALVES CARNEIRO	
JOSE ARISTEU DO NASCIMENTO	
JOSE DE DEUS VASCONCELOS	
LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO	
LUCILEDA GOMES DE AGUIAR	
LUZIMAR ELESBAO	
LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA	
MARCIA SOARES FERNANDES	
MARCOS ANTONIO FARIAS CARNEIRO	
MARGARIDA MARIA BEZERRA ARRUDA	
MARIA ALDAIR PONTE VASCONCELOS	
MARIA ALICE DE LIMA LOIOLA	
MARIA AUXILIADORA CARNEIRO AUZIER	
MARIA CECILIA PONTES FARIAS	
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DO MONTE	
MARIA DE FATIMA PORTELA PONTES	
MARIA DO CARMO FELIX	
MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA	
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALCANTARA	
MARIA JOSE COSTA CAVALCANTE	
MARIA LUZIELHA AGUIAR PORTELA	
MARIA MIRTES DE SOUSA PAIVA	
MARIA OLIVIA MENEZES SOUSA	
MARIA ROSANGELA HARDI	
MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA	
MARIA SOCORRO BATISTA CARLOS	
MARIA SOCORRO PONTE DE ALBUQUERQUE	
MARIA SUZILENE RODRIGUES MARQUES	
MARIA VILMA LOPES DO NASCIMENTO	
MARIANA DE VASCONCELOS NEVES	
MIKAELLY DE SOUZA SILVA	
NOEME PORTELA ARAUJO	

ORIDEIA GOMES DE SOUZA
PAULA PORTELA MOREIRA
PAULO ROCHA PIMENTA
PRISCILA PARENTE DE SOUSA
RAFAEL ARAUJO RODRIGUES
RAIMUNDA NONATA LINHARES PONTE
RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
RAIMUNDO JOSE MACHADO DA PONTE
RAIMUNDO NONATO PORTELA
REGINA CELI FROTA CAVALCANTE
REGINA SILVA MESQUITA GONÇAVES
REGISLANIA LIRA MESQUITA
REJANE MESQUITA GONÇALVES
ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS
SAMIA MARIA MENEZES PONTE
SANDRA GONÇALVES BASTOS
SANDRA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
SEBASTIANA FERREIRA ALVES
SILVANA BRANDÃO DE MORAIS
SILVANA DE LIMA SALES
SILVERLANDIA SOUSA MATIAS
SILVIA HELENA FERREIRA MELO
SOLANGE DE MARIA CHAVES CAVALCANTE
SORAIA BASTOS BARROSO
SUZANA MARA CORDEIRO ELOIA
TIAGO LEOPOLDO SANTOS DE MENEZES
VERA LUCIA SOARES SOUZA
VERA MARIA LOPES
VERALUCIA MESQUITA DOS SANTOS
VICENTE DE SALES FILHO

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 136
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

Nome Servidor
ADRIANA MARIA DE ARAUJO
ADRIANA SILVA DE LIMA
AILMA MARIA GURGEL DA SILVA
ALDANIA MARIA LIMA SOARES MATOS
ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA
ALTAI MARIA ANDRADE
ANA ALICE XIMENES PONTES BRAZ
ANA CLARICE NETA
ANA CLAUDIA DEMETRIOS MONTE COELHO AGUIAR
ANA CRISTINA SENA GOMES
ANA FERNANDES LIMA
ANA MARIA DE ARAUJO
ANA ODETE PESSOA BEZERRA
ANA VALERIA AVILA
ANDREA FERNANDES MARQUES
ANDREA FERNANDES MARQUES
ANGELINA SOUSA LINHARES
ANTONIA AVILA MARTINS
ANTONIA BASTOS GOMES
ANTONIA DA SILVA SOUSA
ANTONIA EDINAR OLIVEIRA ELIAS
ANTONIA FRANCIMAR PONTE
ANTONIA GOMES VASCONCELOS
ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA
ANTONIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS
ANTONIA PEREIRA COSTA
ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA
ANTONIA SILVANNE GOMES ALBUQUERQUE
ANTONIA SOUSA HENRIQUE
ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA
AUDINO LOPES DOS SANTOS
BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE
BENEDITA FATIMA ANDRADE
BENEDITA PRADO LINHARES
CANDIDA MARIA RIBEIRO PONTE
CARLA ALESSANDRA SALES ABREU
CARLA CRISTINA LIRA LIMA
CARLOS ALBERTO DE AGUIAR
CARLOS ANTONIO AVILA
CECILIA TERESA COELHO AGUIAR
CELIA MARIA MESQUITA LEITAO
CLAUDEMIR LIMA RODRIGUES
CLAUDIA REGINA SILVA
CONCEICAO DE MARIA ALVES VASCONCELO
CONCEICAO TORRES VIDAL
DALYNE CASTELO BRANCO
DORALUCIA CHAVES
DORIVANIA ARRUDA PRADO
EDIALA CRISTINA GOMES MARTINS
EDNA MARIA PONTES ARRUDA
ELIZABETE LOPES DUARTE

ELIZETE SOUSA DO NASCIMENTO
ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA
EVANEIDE ELIAS DE FRANCA
EVANGELINA GOMES MELO
EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA
FATIMA MARIA MOURA BARROS
FRANCISCA ADILIA DE VASCONCELOS
FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO
FRANCISCA CLEVELANDIA FRANCO VITORINO
FRANCISCA DANIELE MOREIRA SAMPAIO
FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS
FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR
FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR
FRANCISCA EDINA TEOFILO
FRANCISCA EMILIA MAGALHAES AGUIAR
FRANCISCA FERREIRA COELHO
FRANCISCA FRANCINILDES MARTINS PONT
FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE
FRANCISCA GOMES DUARTE
FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS
FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELO
FRANCISCA JOYCE RICARDO XAVIER
FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA
FRANCISCA LOPES RODRIGUES
FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS
FRANCISCA LUCILIA LINHARES JORGE
FRANCISCA MARIA DE SOUSA
FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA
FRANCISCA MEIRILANDIA SOUSA LINHARES
FRANCISCA VALDELINA DA FROTA COSTA
FRANCISCA VALDENIA SILVA LINHARES
FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA
FRANCISCO JOSE FALCAO MATIAS
FRANCISCO MARCIO MELO RODRIGUES
GERCIA MARIA NEVES VIANA
GERMANA MARIA AGUIAR RANGEL
HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA
HERCILIA MARIA SENA GOMES
HILA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA
IDALBA FREITAS VIANA XAVIER
IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA
IRLANDA MARIA LOURENCO GONCALVES
IVANY SOUZA GOERSCH
JOAO BATISTA SIQUEIRA
JOSE MARIA MENDES SOUSA
JOSE NEY CARVALHO ALVES
JOSE OTAVIANO LOPES FILHO
KARINE ARAGAO XIMENES BARROSO
LEONILDA SIQUEIRA COSTA LIMA
LIANA VERAS DA SILVA
LUCILIA DA SILVA JULIO
LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA
LUCIA MARIA ARRUDA PONTES
LUCIA MARIA FRANCA
LUCIA MARIA SOUSA SILVA
LUCIMAR CONCEICAO A PARENTE
LUCINETE FELIX ALEXANDRE
LUIZ EDILSON FROTA FILHO
LUZIA BISPO RODRIGUES
LUZIA CAIXEIRO RICARDO
MAGNOLIA MARIA REGO NOGUEIRA
MAIRLA AZEVEDO DE LIMA
MARCIO LUIS ALVES PAIVA
MARGARIDA FERREIRA GOMES MENDES
MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES
MARIA ARIECILIA DA SILVA
MARIA ASSUNCAO ARAUJO CARNEIRO
MARIA AUXILIADORA COSTA ALVES
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA
MARIA BERNADETE DE PINHO
MARIA DA CONCEICAO AMANCIO
MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO
MARIA DAS DORES PRADO PARENTE
MARIA DAS GRACAS BARROSO LOPES
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FERNANDES
MARIA DE FATIMA CUNHA DE MELO
MARIA DE FATIMA MESQUITA DOS SANTOS
MARIA DE JESUS BEZERRA
MARIA DE JESUS DA COSTA
MARIA DE LIMA VASCONCELOS
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA
MARIA DO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS
MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA
MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA
MARIA DO SOCORRO NEVES PAULA
MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ARAGAO
MARIA DO SOCORRO SOUZA FROTA
MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES
MARIA EDIGLEUMA BARBALHO A MELO
MARIA EDNIR DE VASCONCELOS SOUSA
MARIA ELIOLITA ALVES

MARIA EREMITA RIBEIRO LIMA
MARIA ERLY LOPES PINTO
MARIA EVANDA DE MESQUITA
MARIA GLEICIANE DE OLIVEIRA REGINO
MARIA GORETE FREITAS PESSA
MARIA GORETE SIQUEIRA
MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA
MARIA ISALETE DE LIMA OLIVEIRA
MARIA IVANEIDE DA SILVA
MARIA IVONILDE AGUIAR
MARIA JOANICE LINO LIMA
MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS
MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO
MARIA LENICE DA CRUZ
MARIA LIDUINA SOUSA
MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA
MARIA LUCIA RIBEIRO MENEZES
MARIA LUCIA SIQUEIRA
MARIA MIRTES DOS SANTOS SALES
MARIA NATALIA QUARIGUAZI
MARIA NAZARE NETA
MARIA NEIDE DE MELO FERREIRA
MARIA NEUMAN ARAGAO
MARIA PARENTE PORTELA LEITAO
MARIA ROGIANA PONTES LINHARES
MARIA SOCORRO ALVES
MARIA SOCORRO DA CUNHA
MARIA TANIA SIQUEIRA AVILA
MARIA TEREZA ARCANJO
MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA
MARIA ZENILDA BISPO
MARIA ZULENE RIBEIRO CAVALCANTE
MARILENE VASCONCELOS CARNEIRO
MARIWANY PORTELA DE ARAGAO
MARLENE ELIOTERIO DA COSTA
MARLUZA MENDES VIEIRA
ODETE AVILA PAIVA CAVALCANTE
PATRICIA FERNANDES XAVIER
PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA
RAIMUNDA NONATA SENA GOMES
REGINA CELI TORRES BESERRA
REGINA CELIA GOMES CISNE
REJANE MARIA MENEZES DE SOUSA
RITA MACHADO DA PONTE
ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ROSA MARIA MESQUITA SOUSA
ROSA MARIA VIEIRA ROQUE
ROSA MENESES PARENTE
ROSA REJANE RIBEIRO
ROSALIDE CARVALHO DE SOUSA
ROSANA MARIA PARENTE LIMA
ROSENIR ROCHA BRANDAO
ROSIANE DIAS CAMILO
ROSILENE AVILA PINTO
ROSYANE MONT ALVERNE BARRETO
ROXELE MONTE ROCHA
SANDRA MARIA GOMES LEITE
SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE
SANGELA MARIA DE AGUIAR MESQUITA
SELMA MARIA MOITA SILVA
SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO
SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO
SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE
SOLANGE ARAUJO BARROSO
SOLANGE CAVALCANTE ARRUDA
SORAYA FAUSTINO DA SILVA
SUZANA DO NASCIMENTO NEVES
TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO
TERESINHA DE JESUS FERREIRA GOMES
TERESINHA RIBEIRO PARENTE
TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO
VALQUIRIA ALVES MORENO
VANIA LIRA ARRUDA
VANIA MARIA XIMENES RIOS
VASTI LIMA COSNTANCIO
VERA LUCIA ARRUDA LOPES
VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO
VERA LUCIA TRINDADE LINHARES
ZULEICA CATUNDA BASTOS
ZULEICA PONTES FERREIRA SILVA

ANEXO V DA PORTARIA Nº 136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011	
Nome Servidor	
ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE	
ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO	
ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA	
CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	
CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES	
CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO	
EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA	
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS	
FRANCISCA MARCIA MENDES	
FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA PONTE	
FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS	
IDUINA MARIA XIMENES FROTA LIMA	
IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	
JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	
JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS	
JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA	
KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT ALVERNE	
LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA	
MARIA ALDENIR LOPES	
MARIA DA PENHA CARDOSO	
MARIA DE FATIMA PONTE BEZERRA	
MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS	
MARIA ROSIANA DOS SANTOS	
RENATA EUFRASIO DA SILVA	
ROZIANE OLIVEIRA MARINHO	
SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES	
SONIA HELENA DE OLIVEIRA	
SONIA MARIA DE SOUSA COSTA	
TERESINHA DE JESUS PIMENTEL FERREIRA	

PORTARIA 137/2011-EDUCAÇÃO - Concede aos professores readaptados a gratificação de produtividade à docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, § 3º do art. 25 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, RESOLVE: Art. 1º Conceder a permanência da gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194 - de forma fixa, aos professores com readaptação de função oficializada, na forma abaixo discriminada, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de dezembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de dezembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRICULA	NOME
1453	ALTAI MARIA ANDRADE
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA
0631 - 8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE
3011	MARIA JOSÉ PAIVA VASCONCELOS
8490	MARIA LÚCIA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 138/2011-EDUCAÇÃO - Cria e Indica a Comissão Especial organizadora do Concurso para Professor e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o Edital que tornará público a abertura de inscrições e normas complementares com vista ao Concurso de Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Sistema de Ensino do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão Especial organizadora do Concurso para Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica - Classe B - Referência 1 do Sistema Municipal de Ensino, que será composta pelos seguintes membros:- Samia Cristina Fernandes Linhares Superintendente Escolar; - Maria Neuverina de Albuquerque Coordenadora de Valorização do Magistério; - Edna Lucia de Carvalho Lima Coordenadora da Educação Infantil; - Dariane do Nascimento Gonçalves Coordenadora de Recursos

Financeiros. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 27 de dezembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.443/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE JESUS GUILHERME CAVALCANTE, do cargo Efetivo de Enfermeira, matrícula 3432, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, conforme número do benefício (1562520285) concedido em 04/07/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 23/10/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.445/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. CLERIANE MARIA AGUIAR COUTINHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.446/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. GABRIEL CARLOS DE BRITO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.447/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. GEORGE AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.448/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LARA SILVA AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01

de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.449/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. LEOPOLDO JORGE DE MENEZES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.450/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. RAFAEL HESLEY ARAÚJO COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.451/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. TALLES SALLES ANGELIM VIANA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.452/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FÁBIO PATRÍCIO DE ALMEIDA PONTES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 Centro de Educação Infantil no bairro Domingos Olimpio (LOTE 02) Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2011. VALOR: R\$ 889.305,58 (Oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** C.A CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA, representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. **OBJETO:** Serviços de levantamento situacional escolar referentes as características dos ambientes das escolas do município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 052/2011. **VALOR:** R\$ 19.642,00(Dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03(três) meses. **DATA:** 02 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, representada pela Sra. RAQUEL ROSS RIBEIRO e pelo Sr. ROGERIO ANTONIOLI. **OBJETO:** Aquisição de 08(oito) veículos tipo Pick-up Ford Ranger 3.0 CD 4x4, cabine dupla, zero quilometro, anho de fabricação e modelo 2011. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 2011005-SEPLAG/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2011.. **VALOR:** R\$ 610.400,00(Seiscentos e dez mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30(trinta) dias. **DATA:** 05 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ IADE/UVA, representada pelo Sr. FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO. **OBJETO:** Serviços de elaboração e realização de concurso público para cargos de professores da Rede Municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Dispensa nº 6231201/2011. **VALOR:** R\$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um ano). **DATA:** 23 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Serviços de construção de Pavimentação e Passeio na Rua Arlindo Vieira de Almeida e na Rua ao lado da Central de Abastecimento Farmacêutico CAF, bairro do Junco, Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 042/2011. **VALOR:** R\$ 96.197,20(Noventa e seis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 02 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** CONSENS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. AURIVAL OLIVEIRA DE QUEIROZ. **OBJETO:** Serviços de Reaterro de Valas, bairro Centro no município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 063/2011. **VALOR:** R\$ 76.911,72(Setenta e seis mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 24 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. **OBJETO:** Serviços de Construção de uma Praça na localidade de Estivas, distrito de Aracatiaçu no município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 079/2011. **VALOR:** R\$ 28.728,35(Vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 19 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, representada pelo Sr. FABIO ALEX COLOMBO. **OBJETO:** Serviços de Seguro para Veículo, mediante emissão de apólice destinado a Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 098/2011. **VALOR:** R\$ 26.984,00(Vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 28 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. **CONTRATADA:** SITE SERVIÇOS TECNICOS LTDA representada pela Sra. RIDÊNIA NOBERTO MAIA. **OBJETO:** Serviços de capacitação em elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2012, e Acompanhamento da elaboração do planejamento orçamentário do município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 034/2011. **VALOR:** R\$ 16.050,00(Dezesseis mil e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30(trinta) dias. **DATA:** 18 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Execução de obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na localidade de Bilheira, distrito de Taparuaba no município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2031101/2010. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 15.286,02 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **DATA:** 05 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para a Execução de obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na localidade de Bilheira, distrito de Taparuaba no município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2031101/2010. **DATA:** 13 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. **CONTRATADA:** PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, representada pelo Sr. GLADSTONE RODRIGUES PONTES. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Máquinas Fotocopiadoras Multifuncionais para a Secretaria da Gestão do Município de Sobral contidos no Plano de Ação do Projeto aprovado do Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM, publicado no

IOM(Impresso Oficial do Município de Sobral) nº 318, folha nº 20 de 23 de dezembro de 2011. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2011(Corrigido). VALOR: R\$ 240.899,07(Duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 16 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/02/2012, às 9h. OBJETO: Alienação de Imóvel medindo 2.989,53m², localizado na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete S/N, bairro do Junco, do Loteamento Parque Boa Esperança II, com a finalidade de implantar um empreendimento com destinação exclusiva à exploração de atividade comercial varejista de produtos alimentícios, bebidas e supermercados no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/12/2011. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2011 (Nº404711 no www.licitacoes-e.com.br do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Início dos Lances: 11/01/2012, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a mobília do Planetário da Lua, destinado a Secretaria da Cultura e Turismo.Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/12/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2011 (no www.licitacoes-e.com.br do BB Nº 404968) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/01/2012, às 09:30h. OBJETO Aquisição de produtos químicos utilizados nas análises microbiológicas de água e efluentes destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/12/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/01/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/12/2011. A Pregoeira Silvana Maria Piva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL Edital de Pregão Presencial Nº 159/2011 Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/01/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de 03 (três)

copiadoras/impressora multifuncional com tecnologia laser, de alta produção, novas, de primeiro uso e primeira locação, cujo modelo esteja em linha de produção pelo fabricante, para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos em preto e branco e colorido do IOM (Imprensa Oficial do Município), Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/12/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSS

RESOLUÇÃO PC/2010 Nº 001 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 4 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 2ª Reunião Extraordinária do CMSS de 19 de fevereiro de 2010; RESOLVE: Artigo1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses setembro a dezembro de 2009, com base no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, Sobral, 19 de fevereiro de 2010. Benedita Neves de Castro - Presidenta do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 002/2010 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 7ª Reunião Extraordinária do CMSS de 20 (vinte) de julho de 2010; RESOLVE: Artigo1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de janeiro a março de 2010, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 20 de julho de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 003/2010 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei

Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 8ª Reunião Ordinária do CMSS de 31 (trinta e um) de agosto de 2010; RESOLVE: Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de abril, maio e junho de 2010, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 31 de agosto de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 004/2010 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 11ª Reunião Ordinária do CMSS de 30 (trinta) de novembro de 2010; RESOLVE: Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de julho, agosto e setembro de 2010, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 30 de novembro de 2010. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 01/2011 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 2ª Reunião Ordinária do CMSS de 16 (dezesseis) de fevereiro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2010, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas

correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 16 de fevereiro de 2011. Francisco Anastácio Dourado Félix - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 02/2011 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 6ª Reunião Ordinária do CMSS de 28 (vinte e oito) de junho de 2011; RESOLVE: Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 28 de junho de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 03/2011 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 8ª Reunião Ordinária do CMSS de 30 (trinta) de agosto de 2011; RESOLVE: Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de abril, maio e junho de 2011, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 30 de agosto de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO PC - Nº 04/2011 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, os

Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 11ª Reunião Ordinária do CMSS de 29 (vinte e nove) de novembro de 2011; RESOLVE: Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos meses de julho, agosto e setembro de 2011, com base no parecer da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicações e demonstrativo de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de novembro de 2011. Francisco Meykel Amâncio Gomes - Presidente do CMSS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 024/2011 AMMA com vencimento em 10/11/2012, a CONSTRUTORA MAE RAINHA LTDA, referente ao Projeto Loteamento Morada do Planalto II, numa área de 36,96 (trinta e seis hectares e noventa e seis ares), com 506 lotes, distribuídos em 11 (onze) quadras, 07 (sete) áreas verdes e 01 (uma) área institucional, localizado na Fazenda Pé de Serra, estrada Sobral/Meruoca, Bairro Renato Parente, no município de Sobral CE. Processo AMMA 1697/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 025/2011 AMMA com vencimento em 11/11/2012, a CARLOS DIONES VASCONCELOS SILVA, referente ao Projeto para construção de uma edificação destinada ao setor de entretenimento e gastronomia, a ser implantado à Av. Dom José, s/nº - Bairro Derby Club, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2092/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 026/2011 AMMA com vencimento em 24/11/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente ao Projeto para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do canal do riacho Mucambinho, entre a Av. César Cals e a Av. José Ermírio de Moraes, numa extensão de aproximadamente 1.880,00 metros, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2101/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 067/2011 AMMA com vencimento em 25/11/2012, a CARLOS DIONES VASCONCELOS SILVA, referente ao Projeto para construção de uma edificação destinada ao setor de entretenimento e gastronomia, a ser implantado à Av. Dom José, s/nº - Bairro Derby Club, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2102/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 076/2011 AMMA com vencimento em 09/11/2012, a FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA, referente à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Recife, nº 118 Bairro Alto da Brasília, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2086/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 077/2011 AMMA com vencimento em 09/11/2012, a R. C. VASCONCELOS DE MELO, referente à atividade de restaurante, pizzaria e similares, empresa à Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 234 Bairro Campo dos Velhos, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2084/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 078/2011 AMMA com vencimento em 09/11/2012, a MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA - ME, referente atividade de comércio varejista de materiais de construção e de madeira industrializada, empresa à Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº 799 Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2085/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 079/2011 AMMA com vencimento em 28/11/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente operacionalização do Aterro Sanitário de Sobral, localizado entre a sede do município e o Distrito do Jordão, no município de Sobral CE. Processo AMMA 1701/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 027/2011 AMMA com vencimento em 06/12/2012, a FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, referente ao Projeto para implantação do Loteamento Jardins da Margem, numa área de 5,40 (cinco hectares e quarenta ares), com 172 (cento e setenta e dois) lotes, distribuídos em 08 (oito) quadras, sistema viário e área verde, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2094/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 069/2011 AMMA com vencimento em 02/12/2012, a PACONOL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA, referente às obras e atividades para a implantação do Parque de Exposição da Região Norte - EXPONORTE, em uma área superficial de 32,80 (trinta e dois hectares e oitenta ares), localizado no sítio Uruguay, s/nº, à Rodovia CE 362 estrada Sobral/Massapé, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2108/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 070/2011 AMMA com vencimento em 20/12/2012, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente às obras e atividades para a implantação do Loteamento Morada dos Ventos II, numa área de 312.133,59 m², com 564 lotes, 19 quadras, 04 áreas verdes e 02 áreas institucionais, localizado no Sítio Parnaso, s/nº - Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2090/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 071/2011 AMMA com vencimento em 20/12/2012, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente às obras e atividades para a implantação do Loteamento Moradas da Boa

Vizinhança, numa área de 987.845,45 m², com 2.856 lotes, 48 quadras, 09 áreas verdes e 03 áreas institucionais, localizado no local denominado Marrecas II, estrada Sobral/Marrecas, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2089/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 072/2011 AMMA com vencimento em 20/12/2012, a TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, referente as obras e atividades para internalização subterrânea da fiação do sistema elétrico, telefônico e lógico da região do Sítio Histórico, compreendendo várias ruas e avenidas, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2114/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 073/2011 AMMA com vencimento em 27/12/2012, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente às obras e atividades para a implantação de um loteamento denominado “Mãe Rainha II”, numa área superficial de 55.580,00 m², contemplando 108 lotes, 05 quadras, 03 áreas verdes e 01 área institucional, empreendimento localizado no Parque do Mocambinho, s/nº - Bairro Padre Ibiapina, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2116/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 080/2011 AMMA com vencimento em 06/12/2012, a JOSÉ SOARES FERREIRA - ME, referente à atividade de comércio varejista de madeiras e artefatos em madeira, empresa à Av. John Sanford, nº 801 Bairro Alto do Cristo, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2104/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 081/2011 AMMA com vencimento em 06/12/2012, a CRIATEL CERÂMICA RIATE LTDA, referente à extração de substância mineral argila numa área de 34,15 (trinta e quatro hectares e quinze ares), na planície fluvial do rio Acaraú, na localidade denominada Fazenda Estreito Zona Rural, no município de Sobral CE. Processo AMMA 1993/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 082/2011 AMMA com vencimento em 06/12/2012, a SÂMIA LIMA AGUIAR - ME, referente à atividade de serraria com desdobramento de madeira, fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Edmir Ribeiro Parente, nº 433 Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2100/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 083/2011 AMMA com vencimento em 06/12/2012, a R. LEDA S. VASCONCELOS ME, referente à atividade de serraria com fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 673 Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2091/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 084/2011 AMMA com vencimento em 06/12/2012, a RANDAL G. POMPEU - ME, referente à atividade de serraria com fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Trav. Adriano Dias de Carvalho, nº 96 Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2106/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 085/2011 AMMA com vencimento em 16/12/2012, a AILANA MOUTA HOLANDA, referente à prestação dos serviços de lavanderia (sem tinturaria), tais como: lavar, secar e passar, roupas do vestuário, do lar, dentre outros tipos de consumidores, empresa à Rua Presidente Juscelino Kubistchech, nº 68 Bairro Dom José, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2112/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 086/2011 AMMA com vencimento em 16/12/2012, a SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITAS LTDA, referente à extração de substância mineral areia numa área de 49,24 (quarenta e nove hectares e vinte e quatro ares) no leito do rio Acaraú, na localidade denominada Fazenda Malhada Grande distrito do Bonfim, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2069/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 087/2011 AMMA com vencimento em 16/12/2012, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente à extração de substância mineral areia numa área de 7,59 (sete hectares e cinquenta e nove ares), localizada no leito do rio Acaraú na Fazenda Marrecas distrito de Patriarca, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2088/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 087/2011 AMMA com vencimento em 21/12/2012, a AURICÉLIO SOUSA BEZERRA - ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e do comércio de peças e acessórios para motos, manutenção e reparação de motocicletas, empresa à Rua Cel. Diogo Gomes, nº 610 Bairro Coração de Jesus, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2111/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. ■